



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

ABRIL/2013

Publicado em 14 de Maio de 2013.

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Bruno Diniz Macahdo

Fabiana Carvalho Donida

Getulio Jorge Stefanello Júnior

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

Marco Antônio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Luciano Manfroi

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves

Mariano Nicolao

Diretor-geral do Câmpus Canoas

Tatiana Weber

Diretora-geral do Câmpus Caxias do Sul

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral do Câmpus Erechim

Ivan Gabe

Diretor-geral do Câmpus Farroupilha

Giovani Forgiarini Aiub

Diretor-geral do Câmpus Feliz

Migacir Trindade Duarte Flôres

Diretora-geral do Câmpus Ibirubá

Roberto Saouaya

Diretor-geral do Câmpus Osório

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre

Gleison Samuel do Nascimento

Diretor-geral do Câmpus Restinga (Porto Alegre)

Luiz Angelo Sobreiro Bulla

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande

Lenir Antonio Hannecker

Diretor-geral do Câmpus Sertão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

Instruções Normativas.....	4
Portarias.....	7
Editais.....	82
Retificação de Editais	281
Propostas e Concessões de Diárias.....	284
Férias.....	320



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa PRODI nº 01, de 09 de Abril de 2013.

Estabelece o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2013 do Comitê de Desenvolvimento Institucional.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFRS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Estabelecer o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Desenvolvimento Institucional – CODI para o ano de 2013.

§ 1º As reuniões acontecerão nas seguintes datas: 09/04, 21/05, 16/07, 17/09 e 19/11;

§ 2º Local e horário: prédio da Reitoria, iniciando às 13h30min e tendo como limite para término o horário de 17h30min.

Art. 2º o calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Desenvolvimento Institucional para o ano de 2014 será estabelecido na última reunião ordinária de 2013.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Oswaldo Casares Pinto
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 253 de 18 de fevereiro de 2013
(a via original encontra-se assinada)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Instrução Normativa PRODI nº 02, de 17 de Abril de 2013.

Determina a formação de comissões para atendimento ao Projeto Esplanada Sustentável.

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFRS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria Interministerial nº 244 de 6 de junho de 2012, o ofício circular 01/2013 SE/GAB/MEC e a necessidade do aumento da eficiência e do uso racional de recursos públicos, resolve:

Art. 1º Determinar a constituição de comissões locais, na Reitoria e em cada Câmpus do IFRS, com o objetivo de analisar os gastos e propor ações que possam resultar em redução de despesas nos itens Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Material de Consumo; Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Limpeza e Conservação; Vigilância; Energia Elétrica; Passagens e Locomoção; Diárias; Telecomunicações; Água e Esgoto; Serviço de Processamento de Dados; Locação de Imóveis; Locação de Veículos.

§ 1º A forma de composição das comissões fica a critério de cada unidade;

§ 2º As comissões deverão estar constituídas e nomeadas por portaria no prazo de 15 dias da publicação desta IN.

Art. 2º O Comitê de Desenvolvimento Institucional auxiliará e supervisionará o trabalho das comissões.

Art. 3º As comissões deverão apresentar relatório final no prazo de 60 dias após a publicação da portaria de nomeação.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Oswaldo Casares Pinto
Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 253 de 18 de fevereiro de 2013

(a via original encontra-se assinada)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06, de 05 de abril de 2013.

Regulamenta a Assistência Estudantil para os beneficiários da Bolsa-Formação Trabalhador do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no IFRS.

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no § 4º do art. 6º da Medida Provisória nº 593/2012, resolve:

Art. 1º Não será ofertada assistência estudantil, nas modalidades de auxílio transporte e auxílio alimentação, ao beneficiário da Bolsa-Formação Trabalhador que seja empregado de empresa privada ou servidor ativo da administração pública direta ou indireta, regularmente matriculado em curso de Formação Inicial e Continuada ofertado na sede de sua instituição/empresa em seu horário regular de trabalho e que receba os respectivos auxílios em sua remuneração.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Pró-reitoria de Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Viviane Silva Ramos,
Pró-reitora de Extensão.
Portaria IFRS nº 627/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS

PORTARIA N° 490, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n°. 366 de 11/03/2013, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ELISANDRA APARECIDA PALARO**, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Câmpus Erechim, Matrícula Siape n°. 1737084, pelo período de 01/04/2013 a 01/04/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 491, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **RAFAEL ALFONSO BRINKHUES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Caxias do Sul, Matrícula Siape n°. 1824743, pelo período de 01/04/2013 a 31/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA n° 492 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n°



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, **WILLIAM JERÔNIMO GONTIJO SILVA**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA ARQUIVOLOGIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Porto Alegre, código de vaga: 0847862.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 493, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) CRISTIAN GUSBERTI, matricula 01794960, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 01ABR2013, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

Localizar o(a) servidor(a) JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA RODRIGUES, matricula 01796733, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 27MAR2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) JAQUELINE MORGAN, matricula 01796803, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) RAFAELA PADILHA, matricula 01794446, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 02ABR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) MATHEUS MARTINS COSTENARO, matricula 01794593, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01ABR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) MARGO BEATRIZ NILSSON BALLOTTIN, matricula 01794739, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 01ABR2013, no(a) GABINETE DA REITORIA.

Localizar o(a) servidor(a) JULIO CESAR DE VARGAS OLIVEIRA, matricula 01795271, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 03ABR2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA, matricula 01795369, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01ABR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) ANDRIA CAROLINE ANGELO SANTIN, matricula 01795469, CARGO ADMINISTRADOR, a partir de 02ABR2013, no(a) PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITU.

Localizar o(a) servidor(a) NEUSA DE FATIMA DA SILVA, matricula 01796564, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 27MAR2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) ANGELA MARIN, matricula 01796630, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 08ABR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) FABRICIO DANIEL PRESTES, matricula 01796625, CARGO CONTADOR, a partir de 08ABR2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) PATRICK ESCALANTE FARIAS, matricula 01796667, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 08ABR2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) LUCAS MIGUEL HALLMANN, matricula 01797035, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) RICARDO KARPINSKI, matricula 01797089, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS OSORIO.

Localizar o(a) servidor(a) VAGNER EUZEBIO BASTOS, matricula 01791006, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 27MAR2013, no(a) CAMPUS RIO GRANDE.

Localizar o(a) servidor(a) JOHNATHAN RODRIGUES, matricula 01798729, CARGO TECNICO EM AGROPECUARIA, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) BRUNO DINIZ MACHADO, matricula 01798778, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12ABR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) TIAGO JULIANO FERREIRA, matricula 01798819, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 02ABR2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) ALESSANDRO EUGENIO DENARDIN POZZOBON, matricula 01799001, CARGO TECNICO DE LABORATORIO AREA, a partir de 25MAR2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) RAFAEL KIRCHHOF FERRET, matricula 01800163, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 15ABR2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) DELMA TANIA BERTHOLDO, matricula 01800200, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 15ABR2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) RICARDO SILVA RIBEIRO, matricula 01800418, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 16ABR2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) LUCIANA DELGADO DA SILVA, matricula 01800442, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 16ABR2013, no(a) CAMPUS OSORIO.

Localizar o(a) servidor(a) BRUNO CHAGAS ALVES FERNANDES, matricula 01778284, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 15ABR2013, no(a) CAMPUS OSORIO.

Localizar o(a) servidor(a) LISIANE BENDER DA SILVEIRA, matricula 01801321, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 22ABR2013, no(a) PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITU.

Localizar o(a) servidor(a) LUCIANE ALVES SANTINI, matricula 01801329, CARGO BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, a partir de 15ABR2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) MARILIA BATISTA HIRT, matricula 01801350, CARGO BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, a partir de 18ABR2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) MAITE MORAES GIL, matricula 01801568, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 22ABR2013, no(a) CAMPUS OSORIO.

Localizar o(a) servidor(a) GUSTAVO RODRIGO TAUSENDFREUND, matricula 01801588, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 22ABR2013, no(a) CAMPUS FARROUPILHA.

Localizar o(a) servidor(a) LUANA ROCHA DA SILVA, matricula 01801650, CARGO ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 23ABR2013, no(a) PRO-REITORIA DE ENSINO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 495, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor TELMO FRANCISCO MANFRON OJEDA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 1665614, lotado no Câmpus Porto Alegre do IFRS, pelo período de 15/04/2013 a 19/04/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para participação no “Encontro de pesquisadores para discussão dos resultados de estudo de materiais poliméricos biodegradáveis, na Michigan State University”, na cidade de East Lansing , nos Estados Unidos, nos termos do Processo n° 23368.000168.2013-84.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA DE 03 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2011, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, resolve:

N° 496 - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para ao servidor WALNEY SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE n° 0049247, ocupante do cargo de VIGILANTE, Classe D, padrão 4, nível 14, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, de acordo com o artigo 6° da EC n° 41/2005, adicional por tempo de serviço de 11%(onze por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei n° 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora – IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 497, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de documentos que normatizam as dimensões da Extensão intituladas “Desenvolvimento Tecnológico”; “Associativismo” e “Empreendedorismo”.

1. Getulio Jorge Stefanello Júnior (Pró-Reitoria de Extensão)
2. Flávio Galdino Xavier (Câmpus Rio Grande)
3. Guilherme Barcellos de Moura (Câmpus Erechim)

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA N. 494, DE 1 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FERNANDO BRUSCHI, matrícula 01415173, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) HARVEY SILVA RAMOS, matrícula 01367348, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:104, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CELIA DE SOUZA OSOWSKI, matrícula 01508986, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE BOFF, matrícula 01652661, cargo TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS, de NIVEL:NI



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 13MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RODNEY DA SILVA ROSA, matricula 01443561, cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CINTIA LAURIANE STEINDORFF JHANKE, matricula 01635456, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DEISE ANA DALASTRA, matricula 01606648, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GILBERTO ROGERIO ZAGO, matricula 01649403, cargo TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EMERSON MAXIMO BOLNER, matricula 01549468, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIZA BEATRIZ LONDERO DE OLIVEIRA, matricula 01654266, cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GELSON LAGNI, matricula 00087197, cargo MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:211, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) WALNEY SOUZA SANTOS, matricula 00090494, cargo VIGILANTE, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:214, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:414, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO HINING, matricula 01570164, cargo CONTADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 26MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIZA LUDWIG LODER, matricula 01602043, cargo ARQUITETO E URBANISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 14MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NADIA CRISTINA POLETTO, matricula 01366273, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PADRAO:104, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:204, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28MAR2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 499, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor ANA SARA CASTAMAN, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 1901102, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de 30/04/2013 a 05/05/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento “Colloque International em Éducation”, na cidade de Montreal, no Canadá, nos termos do Processo n° 23371.000072.2013-67.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 500, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor MARILANDI MARIA MASCARELLO VIEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 1901218, lotado no Câmpus Sertão do IFRS, pelo período de 30/04/2013 a 05/05/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação e apresentação de trabalho no evento “Colloque International em Éducation”, na cidade de Montreal, no Canadá, nos termos do Processo n° 23371.000073.2013-11.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 501, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **BETÂNIA VARGAS OLIVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape n°. 1817717, pelo período de 26/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 502, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **SERGUEI NOGUEIRA DA SILVA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape n°. 1743068, pelo período de 26/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 503, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor VINÍCIUS KARLINSKI DE BARCELLOS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 1902655, lotado no Câmpus Erechim do IFRS, pelo período de 13/05/2013 a 25/05/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para visita técnica a “Aalto University” na cidade de Helsinki, na Finlândia e ao “Royal Institute of Technology, KTH”, na cidade de Estocolmo, na Suécia, para participação e apresentação de trabalhos no “The 3rd International Symposium on Cutting Edge of Computer Simulation of Solidification, Casting and Refining (CSSCR2013)”, na cidade de Hanasaari, na Finlândia, e na cidade de Lejondals Slott, na Suécia, nos termos do Processo n° 23363.000103.2013-89.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 504, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ADRIANA ROMERO LOPES, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1813413, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 505, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ANDRÉ MAREK, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1982915, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 06 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 506, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor CAROLINA FONTOURA CARTANA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1886167, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 507, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor CLEIDEMAR GOULART DA ROSA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2009367, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 508, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor DENISE DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1447848, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 22 de março 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 509, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor DERLI SANTOS DA SILVA, Vigilante, matrícula SIAPE nº 1096338, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 510, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor FABIANA DE OLIVEIRA KELLER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2001168, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 22 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 511, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor FRANCIELI FUCHINA, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE n° 1824055, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 512, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JOYCE ALVES PORTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1728818, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 513, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor LUANA MONIQUE DELGADO LOPES, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1698502, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 27 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 514, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MAGALI INÊS PESSINI, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1809690, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 11 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 515, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MAGALI TERESINHA DA SILVA, Contador, matrícula SIAPE n° 1835765, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 22 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 516, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MARCELE NEUTZLING RICKES, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1993197, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 517, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MARIA AGUEDA SANTOS DA SILVA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 2009394, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 518, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MARINEZ MAUER, Contador, matrícula SIAPE nº 1797009, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 21 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 519, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor SULA CRISTINA TEIXEIRA NUNES, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1826439, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 19 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 520, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor THAÍS TOTOLA VASCONCELOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2007181, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 14 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 521, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ÊNIO MAXIMINO CECCONELLO, Auxiliar de Eletricista, matrícula SIAPE n° 53116, correspondente à 20% (vinte por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de março de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 522, DE 8 DE ABRIL DE 2013

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor OSVALDO CASARES PINTO, matrícula SIPE 00219961, a partir do dia 20MAR2013, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 06MAR2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LUCIANO MANFROI, matrícula SIPE 00883800, a partir do dia 05ABR2013, referente ao exercício 2012, parcela 3, iniciada em 11MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 523 - Tornar sem efeito a nomeação de **CRISTIANO DA CUNHA PORTAL**, para o cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 320, de 01 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2013, seção 2, página 21, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

Nº 524 - Tornar sem efeito a nomeação de **MÔNICA BRUSCHI**, para o cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 321, de 01 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2013, seção 2, página 21, em razão da manifestação formal da candidata pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

Nº 525 - Tornar sem efeito a nomeação de **RODRIGO WILSEN DA SILVEIRA**, para o cargo efetivo de ADMINISTRADOR, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 325, de 01 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2013, seção 2, página 21, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

Nº 526 - Tornar sem efeito a nomeação de **ALISSANDRO BITTENCOURT FONTOURA**, para o cargo efetivo de CONTADOR, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 328, de 01 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2013, seção 2, página 21, em razão da manifestação formal da candidata pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 527, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **GISLENE SALIM RODRIGUES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Rio Grande, Matrícula Siape nº. 1205781, pelo período de 15/04/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP nº 083, de 28 de setembro de 2012.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 528, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem GRUPO DE TRABALHO da Acessibilidade para Surdos.

- Andréa Sonza (Reitoria) – SIAPE: 1102836
- Bruna Salton (Reitoria) - SIAPE: 1995468
- Carolina Comerlato Sperb (Câmpus POA): SIAPE: 1688506
- Gisele Maciel Monteiro Rangel (Câmpus Rio Grande): SIAPE: 1513798
- Josiane Roberta Krebs (Câmpus Caxias): SIAPE é 1819738

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Portaria 706/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 529, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 400, de 06 de setembro de 2012 a qual designa fiscal Engenheiro do Câmpus Sertão.

Art.1º. DISPENSAR o servidor **Aloisio Cortez** como fiscal engenheiro do Câmpus Sertão, do contrato nº 043/2011, referente a construção das instalações do Centro Administrativo e da Biblioteca.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, matrícula siape nº 1874565 e **CLAUDIO DA SILVA GOEBEL**, matrícula siape nº 2586995 como fiscais da construção do referido contrato.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA DO IFRS

PORTARIA Nº 530, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor **ISABEL CASTRO DUARTE**, Administrador, matrícula SIAPE nº 2011127, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 22 de março de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA N. 531, DE 9 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLAUDIO DA SILVA GOEBEL, matrícula 01411830, cargo ENGENHEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:204, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08FEV2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 532 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23369.000073.2013-51, **DÂNIA PINTO GONÇALVES**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área Língua Portuguesa/Literatura/Língua Espanhola**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Restinga, código de vaga: 0847889.

Nº 533 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23366.000099.2013-15, **MALCUS CASSIANO KUHN**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 0847890.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº 534 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23366.000100.2013-15, **MÁRCIA LOUREIRO DA CUNHA**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área Matemática**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 0847891.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 535 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **VANESSA MALINOWSKI CASAGRANDE**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 28 de 14/10/2010, publicado no D.O.U. em 15/10/2010 e Edital de Homologação nº 06 de 02/02/2011 publicado no D.O.U. em 03/02/2011, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **CONTADOR**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria do IFRS, Código de Vaga: 0901030

Nº 536 – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **ANDRESSA FIGHERA**, aprovada em 17º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 13 de 23/04/2010, publicado no D.O.U. em 29/04/2010 e Edital de Homologação nº 20 de 11/06/2010, publicado no D.O.U. em 14/06/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ADMINISTRADOR, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Reitoria do IFRS, Código de Vaga: 0899608.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
537	Flávia Cipriani	23º	Reitoria	0963517
538	Vinícius Rafael Machado	7º	Câmpus Caxias do Sul	0963519
539	Rafael Kirchhof Ferret	2º	Câmpus Farroupilha	0963521
540	Camila De Azevedo Moura	2º	Câmpus Feliz	0963518
541	Cassiana Antunes Da Cunha Brilhante	3º	Restinga	0963516

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 542, DE 10 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) BRUNA PINARELLO PIZZOLATO, matrícula 01549209, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:202, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLA REGINA ANDRE SILVA, matrícula 01195073, cargo ENFERMEIRO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:205, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:405, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA Nº 543, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Edital PROPI nº 06/2013, referente ao Processo de Seleção de Alunos para o Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação.

- Viviane Campanhola Bortoluzzi (PROPI)
- Andria Caroline Angelo Santin (PRODI)
- Gina Mikowaiski Valent (PROEX)
- Maria do Carmo Alves de Oliveira (PROEN)

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Portaria 706/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 544, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

ALTERAR percentual de Incentivo à Qualificação do servidor ANDRÉIA ALVES PIRES, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1674082, de 35% (trinta e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de março de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 545, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ÂNGELA MARIN, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2013324, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 08 de abril de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 546, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor EVERTON PAVAN, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1647383, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 25 de março de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 547, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor FÁBIO FRANZON, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1102750, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 25 de março de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 548, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2012154, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de abril de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 549, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MARGÔ BEATRIZ NILSSON BALLOTTIN, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2011425, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de abril de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 550, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor NEUSA DE FÁTIMA DA SILVA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2013303, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 01 de abril de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 551, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor RAFAELA PADILHA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2011123, correspondente à 15% (quinze por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de abril de 2013.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 552, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de documentos que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

normatizem as dimensões da Extensão intituladas “Projetos Sociais” e “Projetos culturais artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos”.

4. Andréa Poletto Sonza (Pró-Reitoria de Extensão)
5. Kelen Berra de Mello (Câmpus Caxias do Sul)
6. Marcos Antônio de Oliveira (Câmpus Sertão)
7. Silvia Regina Grandó (Câmpus Feliz)

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011

PORTARIA Nº 553, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de documentos que normatizem as dimensões da Extensão intituladas “Estágio e Emprego”; “Visitas Técnicas” e “Acompanhamento de Egressos”.

1. Getulio Jorge Stefanello Júnior (Pró-Reitoria de Extensão)
2. Jair Adriano Strapazzon (Pró-Reitoria de Extensão)
3. Marcos Paulo Ludwig (Câmpus Ibirubá)
4. Marcus André Kurtz Almança (Câmpus Bento Gonçalves)
5. Tânia Craco (Câmpus Farroupilha)

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 554, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de documentos que normatizem a dimensão da Extensão intitulada “Cursos de Extensão ou Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC”.

1. Gina Mikowaiski Valent (Pró-Reitoria de Extensão)
2. Cibele Schwanke (Câmpus Porto Alegre)
3. Thaís Teixeira da Silva (Câmpus Restinga)
4. Vicente Zatti (Câmpus Canoas)

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Portaria 706/2011

PORTARIA Nº 555, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores Luís Carlos Cavalheiro da Silva, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape nº 1306249, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Margarida Prestes de Souza, Procuradora Institucional, Matrícula Siape nº 1102332, com lotação na Reitoria e Márcio Cristiano dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1676194, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos correspondentes ao Processo nº 23000.087228/2009-48.

Prof. Giovanni Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Port. 706/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 556, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA**, Diretor da DGP, Matrícula SIAPE nº 0001198, para responder pela Reitoria do IFRS, nos dias 11 e 12/04/2013, por motivo de licença da titular e viagem do substituto legal.

Prof. Giovani Silveira Petiz
Reitor Substituto IFRS
Portaria 706/2011

PORTARIA Nº 557, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 556/2013, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA, a partir de 15/04/2013, do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Código de vaga nº 0827014, ocupado pelo servidor **BRUNO CHAGAS ALVES FERNANDES**, Matrícula SIAPE nº 1993557, lotado na Reitoria do IFRS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei 8.112/90, a presente vacância não gera direito à Recondução estabelecida no art. 29 do mesmo diploma legal.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N° 558, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM/IFRS/CNPq:

1. Silvia de Castro Bertagnolli (câmpus Canoas)
2. Ben-Hur Costa de Campos (câmpus Ibirubá)
3. Erik Schüller (câmpus Farroupilha)
4. Flávia Santos Twardowski Pinto (câmpus Osório)
5. Luciano Gomes Furlan (câmpus Restinga)
6. Márcio Luis Vieira (câmpus Sertão)
7. Maria Cristina Caminha de Castilho França (câmpus Porto Alegre)
8. Miguel da Guia Albuquerque (câmpus Rio Grande)
9. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro (câmpus Bento Gonçalves)
10. Rudinei Fioro (câmpus Caxias do Sul)
11. Vinícius de Karlinski Barcellos (câmpus Erechim)
12. Vivian Treichel Giesel (câmpus Feliz)

LUIZ VICENTE KOCH VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2013

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 556/2013, RESOLVE:

N° 559 – EXONERAR a servidora **MELISSA DIETRICH DA ROSA**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1648753, da função de Diretora Geral *Pro tempore* do Câmpus Farroupilha do IFRS, Código CD-0002.

N° 560 - NOMEAR o servidor **IVAN JORGE GABE**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1804294, para exercer a função de Diretor-Geral do Câmpus Farroupilha do IFRS, Código CD-0002.

LUIZ VICENTE KOCH VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2013

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 556/2013, RESOLVE:

Nº 561 - DISPENSAR a servidora **ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1828090, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002, a partir de 10 de abril de 2013.

Nº 562 - DESIGNAR o servidor **FRANCK JOY DE ALMEIDA**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula Siape nº 1858081, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Educação à Distância do IFRS, Código FG-0002.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2013

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria 556 de 10 de abril de 2013, RESOLVE:

Nº **563** - CONCEDER, aposentadoria voluntária com proventos integrais para a servidora LAURA VELLINHO CORSO, matrícula SIAPE nº 0357223, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, padrão 401, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre-RS, com fundamento no artigo 6º, incisos, I, II, III e IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/2003, com adicional por tempo de serviço de 13% (treze por cento) de anuênios, nos termos do Artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Declarar vago o referido código.

Luiz Vicente Koche Vieira
Reitor em Exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 564 12 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 556/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **FERNANDA TROMBETTA DA SILVA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Área Química**, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 349, de 07 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 2013, seção 2, página 21, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

LUIZ VICENTE KÖCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 565, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Comitê **Gestor Institucional** do IFRS, embasado na Resolução n. 1 de 17 de agosto de 2011, do MEC.

- Márcia Amaral Corrêa de Moraes, Coordenadora-Geral do CGI e representante das Licenciaturas
- Juraciara Paganella Peixoto, representante do PARFOR
- Marlene Gallina Rego, representante da PROEN
- Vinícius Lima Lousada, representante da PROEN
- Clarice Monteiro Escott, representante da PROPI
- Getulio Jorge Stefanello Junior, representante da PROEX

Luiz Vicente Köche Vieira
Reitor em exercício IFRS
Port. 556, de 10/04/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 566, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de fiscalizar o **Contrato nº 08/2012** (Objeto: Prestação de Serviços de Seguro dos Veículos Automotores da Frota do IFRS), durante a vigência do mesmo.

- Gerson Rafael Juchem
- Ademir André Damásio
- Lucas Langner

Luiz Vicente Köche Vieira
Reitor em exercício IFRS
Port. 556, de 10/04/2013

PORTARIA Nº 567, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 556 de 10/04/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor ÂNDRIA CAROLINE ÂNGELO SANTIN, Administrador, matrícula SIAPE nº 1832813, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 02 de abril de 2013.

LUIZ VICENTE KOCHE VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 568, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 556 de 10/04/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor NATÁLIA SARTORI, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1860348, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 25 de março de 2013.

LUIZ VICENTE KOCHÉ VIEIRA
Reitor em exercício do IFRS

PORTARIA Nº 569, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 147, de 13 de dezembro de 2012 a qual designa fiscal Engenheiro do Câmpus Sertão.

Art.1º. DISPENSAR o servidor **Aloisio Cortez** como fiscal engenheiro, do contrato nº 052/2012, referente as obras de Reforma do Ginásio Poliesportivo e dos Banheiros e Vestiários do Módulo Esportivo do Câmpus Ibirubá.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, matrícula siape nº 1874565 e **CLAUDIO DA SILVA GOEBEL**, matrícula siape nº 2586995 como fiscais das reformas do referido contrato.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA 570, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 473, de 26 de novembro de 2012 a qual designa fiscal Engenheiro do Câmpus Sertão.

Art.1º. DISPENSAR o servidor **Aloisio Cortez** como fiscal engenheiro do Câmpus Sertão, do contrato nº 001/2012, referente a construção do Bloco 1 – salas de aula Unidade Urbana - Câmpus Sertão.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, matrícula siape nº 1874565 e **CLAUDIO DA SILVA GOEBEL**, matrícula siape nº 2586995 como fiscais da construção do referido contrato.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 571, DE 15 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2013, **ADRIANA PUGEN ROSSI**, Jornalista, Classe E, Nível I, Padrão 01, Matrícula SIAPE nº 1893521, Código de vaga nº 303023, lotada no Campus Ibirubá deste IFRS, com fundamento no artigo 33, inciso I, da lei nº 8.112/90.

Art.2º - Declarar vago o referido cargo.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 572, DE 15 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DAIANE SCOPEL BOFF, matrícula 01783243, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JEFERSON LUIZ FACHINETTO, matrícula 01780544, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) KLEBER ECKERT, matrícula 01783306, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SABRINA ARSEGO, matrícula 01785973, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) INGRID GONCALVES CASEIRA, matrícula 01781753, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PATRICIA PINTO WOLFFENBUTTEL, matrícula 01785424, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS, matrícula 01782276, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE LUIS GASPARIN, matrícula 01784250, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEONARDO POLONI, matricula 01783180, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:201, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANE BEATRIZ SESTARI, matricula 01785076, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) IVO MAI, matricula 01781476, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) HELDER MADRUGA DE QUADROS, matricula 01791665, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DEISE CALDART ROSCIOLI, matricula 01789036, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ROSANGELA POLETTO CATTANI, matricula 01782226, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MAURICIO POLIDORO, matricula 01789374, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALEXANDRA FERRONATO BEATRICI, matricula 01789201, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CINTIA LISIANE DA SILVA RENZ, matricula 01789313, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DENILSO DA SILVA CAMARGO, matrícula 01781169, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDRE LUIZ BEDENDO, matrícula 01784895, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VALERIA ESPINDOLA LESSA, matrícula 01785283, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ADILSON BARBOSA, matrícula 01780070, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DIONEIA MAGDA EVERLING, matrícula 01791635, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANE BEATRIZ SESTARI, matrícula 01785076, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DIEGO ECKHARD, matrícula 01785211, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANA FRANCISCA SCHNEIDER GRINGS, matrícula 01785322, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RODRIGO PEROZZO NOLL, matrícula 01785307, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GUSTAVO NEUBERGER, matricula 01784549, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RAFAEL COIMBRA PINTO, matricula 01784595, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JORGE DE LIMA BRASIL, matricula 01782223, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCELO PARAVISI, matricula 01781013, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA TEDESCO SELISTRE, matricula 01781146, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GISELI VERGINIA SONEGO, matricula 01784145, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIANA LIMA DURO, matricula 01785046, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RAFAEL CORREA, matricula 01786661, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FERNANDO HOEFLING DOS SANTOS, matricula 01786319, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:201, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GUSTAVO KUNZEL, matricula 01785341, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NOLVI FRANCISCO BAGGIO FILHO, matricula 01781713, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) HUGO ANDRE KLAUCK, matricula 01786349, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEANDRO LUMBIERI, matricula 01785298, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LETICIA JENISCH RODRIGUES, matricula 01782188, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, matricula 01306972, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FERNANDA SCHNEIDER, matricula 01603108, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIZ FELIPE BORGES MARTINS, matricula 01652549, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RODRIGO SYCHOCKI DA SILVA, matrícula 01667217, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) TANIA CRACO, matrícula 01781590, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EMERSON ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 490.824.850-87, matrícula 01534049, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NATALIE PACHECO OLIVEIRA, matrícula 01655676, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EMERSON ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 01534049, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DIANE BLANK BENCKE, matrícula 01521696, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) NEILA DE TOLEDO E TOLEDO, matrícula 01531787, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLOVIS DALRI MARCOLIN, matrícula 01531781, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLAUDIO KUCZKOWSKI, matrícula 01534126, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDERSON LUIS NUNES, matricula 01535132, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FERNANDA BERON DA CUNHA, matricula 01543499, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DIANE BLANK BENCKE, matricula 01521696, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MIGUEL DA GUIA ALBUQUERQUE, matricula 01544466, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CAROLINA LARROSA DE OLIVEIRA, matricula 01545111, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIS HENRIQUE GULARTE FERREIRA, matricula 01544470, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCELO MALLET SIQUEIRA CAMPOS, matricula 01544451, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FERNANDA ALVES DE PAIVA, matricula 01411856, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GISELLE RIBEIRO DE SOUZA, matricula 01305100, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCO AURELIO DE FREITAS FOGACA, matricula 01276247, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIELA BRUN MENEGOTTO, matricula 01267522, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GILBERTO JOAO PAVANI, matricula 01225680, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:501, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JORGE ZANDONAI, matricula 00087173, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LENIR ANTONIO HANNECKER, matricula 00090523, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JESUS ROSEMAR BORGES, matricula 00087249, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULO AFONSO LINS ROSSAL, matricula 00253137, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) WALTER LUCCA, matricula 00090577, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARLA VERONICA VASCONCELLOS DIFENBACH, matricula 01173384, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SOENI BELLE, matricula 00087246, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JORGE NUNES PORTELA, matricula 00087245, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES, matricula 01532875, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIDIANE BORGES DIAS DE MORAES, matricula 00244457, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NÃO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:404, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LEONARDO CURY DA SILVA, matricula 01761197, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA N° 573, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor TATIANE PELLIN CISLAGHI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 1799310, lotado no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, pelo período de 06/04/2013 a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

15/04/2013 (trânsito incluso), com ônus limitado para o IFRS (mantida apenas a remuneração do cargo efetivo), para visita técnica a “Salão Internacional do Móvel de Milão” na cidade de Milão, na Itália, nos termos do Processo n° 23360.000269.2013-25.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 574, DE 17 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GRACIELA DA SILVA LEITES, matrícula 01534130, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIS FERNANDO OLIVEIRA LOPES, matrícula 01676249, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09ABR2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SABRINA CHRISTELLO DE LIMA, matrícula 01675837, cargo CONTADOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04ABR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA Nº 575, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor BRUNO DINIZ MACHADO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2015823, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 12 de abril de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 576, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JOHNATHAN RODRIGUES, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2015786, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de abril de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 577, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor TIAGO JULIANO FERREIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2858772, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 03 de abril de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 578, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REMOVER “EX OFFÍCIO”, a servidora **ALINE NOIMANN**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1643760, lotada atualmente no CÂMPUS OSÓRIO, para o CÂMPUS CANOAS, nos termos do Processo nº 23361.000067.2013-73.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 579, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **ROBEN CASTAGNA LUNARDI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1870459, lotado no Câmpus Restinga do IFRS, pelo período de 24/05/2013 a 01/06/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias), para participação e apresentação de trabalho no evento “13th IFIP/IEEE International Symposium on Integrated Network Management (IM 2013)” na cidade de Ghent, na Bélgica, nos termos do Processo nº 23369.000039.2013-86.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 580 DE 17 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARILIA BALBINOT PAVAN**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1827218, da função de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira, da Reitoria do IFRS, Código FG-0005.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº 581 - Tornar sem efeito a nomeação de **MÁRCIO JOSOÉ DA SILVA**, para o cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 400, de 14 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2013, seção 2, página 30, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

Nº 582 - Tornar sem efeito a nomeação de **NALIN FERREIRA DA SILVEIRA**, para o cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 401, de 14 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2013, seção 2, página 30, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

Nº 583 - Tornar sem efeito a nomeação de **MARILENE ALEXANDRE CHIM**, para o cargo efetivo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, Classe “C”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 442, de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, seção 2, página 19, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

Nº 584 - Tornar sem efeito a nomeação de **GIOVANE PASQUALITO FIALHO**, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 355, de 07 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2013, seção 2, página 19, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
585	RENAN DA SILVA POLETTI	22º	Câmpus Bento Gonçalves	0963515
586	LUIZ FELIPE KOPPER DA SILVA	4º	Ibirubá	0963520
587	CAROLINE FORNASIER SANCHES	24º	Reitoria	0963510

II – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe C, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
588	MARISOL BECKER JOHANN	12º	Reitoria	0629948
589	MOISÉS ATÍLIO HOFFMANN	4º	Ibirubá	0218993

III – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
590	ANDRÉ LUÍS TIBOLA	2°	Reitoria	0827014

IV – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 18/02/2010, publicado no D.O.U. em 19/02/2010 e Edital de Homologação n° 14 de 30/04/2010 publicado no D.O.U. em 04/05/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, para as áreas abaixo relacionadas:

Portaria N°	Nome	Classificação	Área	Lotação	Código de vaga
591	DIEGO MONTE BLANCO	11°	Ciências Sociais	Câmpus Restinga	0936782
592	ANDRÉ LUIS DEMICHEI	9°	Geografia	Câmpus Ibirubá	0936783
593	SANDRA MARIA ZOLDAN	3°	Fitopatologia Agroecologia	Câmpus Ibirubá	0936784



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Conforme Edital de Homologação de Lista Geral nº 02 de 21/01/2013, publicado no D.O.U. em 23/01/2013, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS AEDUCACIONAIS**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de vaga
594	PRISCILA DE LIMA VERDUM	17º	Câmpus Caxias do Sul	0865927

III – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Nº **595** - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23362.000065.2013-74, **CARLOS VENTURA FONSECA**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA QUÍMICA**, Classe D, Nível I,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Caxias, código de vaga: 0847889.

Nº **596** - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23364.000027.2013-18, **MÁRCIA REJANE VIEIRA GUIMARÃES**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação no Câmpus Farroupilha, código de vaga: 0847892.

Nº **597** - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23364.000027.2013-18, **VALDECIR SCHENKEL**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA GEOGRAFIA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Farroupilha, código de vaga: 0847893.

Nº **598** - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23366.000078.2013-11, **ROGER LUIS HOFF LAVARDA**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA INFORMÁTICA/Programação Web**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 0936786.

Nº **599** - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23369.000098.2013-54, **EDUARDO CHIELLE**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público conforme Edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA INFORMÁTICA/Arquitetura e Manutenção de Computadores**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Restinga, código de vaga: 0936787.

Nº 600 - Nomear, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, conforme subitem 17.2 do Edital de Abertura, e ainda, conforme processo de aproveitamento de concurso nº 23369.000097.2013-18, **ADRIANO BELUCO**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA MATEMÁTICA**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Restinga, código de vaga: 0936788.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA 601, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI**, matrícula siape nº 1874565 e **CLAUDIO DA SILVA GOEBEL**, matrícula siape nº 2586995 como fiscais do contrato 45/2012, referente às obras de construção de castelo d'água em blocos pré-moldados no Câmpus Sertão.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 602 , DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) MARILIA BALBINOT PAVAN, matricula SIPE 01606783, MATRICULA SIAPE 1827218 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizado no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA N. 603 , DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAR2013 o(a) servidor(a) GABRIEL ANTONIO DALLA COLLETTA DA COSTA, matricula 01434400, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 303, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS OSORIO, conforme PORT 000372/2013, IFRS PUB: BS 31MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 18/02/2010, publicado no D.O.U. em 19/02/2010 e Edital de Homologação nº 14 de 30/04/2010 publicado no D.O.U. em 04/05/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, para as áreas abaixo relacionadas:

Portaria N°	Nome	Classificação	Área	Lotação	Código de vaga
604	GUSTAVO SCHIEDECK	2º	Fitopatologia Agroecologia	Câmpus Ibirubá	0936785
605	FELIPE ANDRÉ SGANZERLA GRAICHEN	4º	Fitopatologia Agroecologia	Câmpus Ibirubá	0936789
606	JOSÉ CARLOS CORRÊA RIBEIRO	8º	Geografia	Câmpus Ibirubá	0936790

III – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 607, DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAR2013 o(a) servidor(a) KEILA CRISTINA DA ROSA, matrícula 01607538, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 402, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000474/2013, IFRS PUB: BS 31MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 608, DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAR2013 o(a) servidor(a) JULIANA CARLA GIROTTO, matricula 01572790, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 202, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000456/2013, IFRS PUB: BS 31MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA N. 609, DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAR2013 o(a) servidor(a) BRUNA PINARELLO PIZZOLATO, matricula 01549209, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 403, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 000464/2013, IFRS PUB: BS 31MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA N. 610, DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAR2013 o(a) servidor(a) DEBORA RODIGUERO DE ANDRADE, matricula 01588286, cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, NIVEL NI, CLASSE C, PADRAO 102, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000481/2013, IFRS PUB: BS 31MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 611, DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAR2013 o(a) servidor(a) RAFAEL RAMIRES JAQUES, matrícula 01649231, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 101, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES, conforme PORT 000462/2013, IFRS PUB: BS 31MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA N. 612, DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAR2013 o(a) servidor(a) NATASHA FINOKETTI MALICHESKI, matrícula 01590063, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, NIVEL NI, CLASSE D, PADRAO 102, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS ERECHIM, conforme PORT 000460/2013, IFRS PUB: BS 31MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA N. 613, DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31MAR2013 o(a) servidor(a) ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR, matrícula 01583004, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remocao para o(a) CAMPUS CANOAS, conforme PORT 000458/2013, IFRS PUB: BS 31MAR2013.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 614, DE 23 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) KEILA CRISTINA DA ROSA, matricula 01607538, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) JULIANA CARLA GIROTTO, matricula 01572790, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) BRUNA PINARELLO PIZZOLATO, matricula 01549209, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

Localizar o(a) servidor(a) DEBORA RODIGUERO DE ANDRADE, matricula 01588286, CARGO AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) RAFAEL RAMIRES JAQUES, matricula 01649231, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

Localizar o(a) servidor(a) NATASHA FINOKETTI MALICHESKI, matricula 01590063, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS ERECHIM.

Localizar o(a) servidor(a) ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR, matricula 01583004, CARGO PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOL, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS CANOAS.

Localizar o(a) servidor(a) GABRIEL ANTONIO DALLA COLLETTA DA COSTA, matricula 01434400, CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01ABR2013, no(a) CAMPUS OSORIO.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITOR

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

N° 615 – Nomear, conforme processo judicial n° 5007103-67.2013.404.0000, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, **LILIAN CLÁUDIA XAVIER CORDEIRO**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação n° 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - Área Artes**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação no Câmpus Ibirubá, código de vaga: 0847885.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N° 616, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Reconduzir e prorrogar por mais trinta (30) dias, a contar da publicação desta, a conclusão dos trabalhos relativos à Portaria n° 257, de 18/02/2013, que reconduziu a Portaria inaugural n° 558, de 22/11/2012.

II - Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela Comissão junto ao Processo n° 23419.001608.2012-97.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU em 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 617, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e conforme a Instrução Normativa nº 01, de 07/01/2013, que Estabelece fluxo de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD** no âmbito do IFRS.

- AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI, matrícula SIAPE 1187224
- LUCIELE DAIANA WILHELM MEIRA, matrícula SIAPE 2012154
- SUELEN DA ROLT, matrícula SIAPE 1678978

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU em 13/10/2011

PORTARIA Nº 618, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor-Geral **IVAN JORGE GABE**, matrícula SIAPE nº 1804294, para exercer a função de Ordenador de Despesas do Câmpus Farroupilha IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no Dou de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 619, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor-Geral **GIOVANI FORGIARINI AIUB**, matrícula SIAPE nº 1720152, para exercer a função de Ordenador de Despesas do Câmpus Feliz IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no Dou de 13/10/2011

PORTARIA Nº 620, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Delegar competência à Diretora-Geral **MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES**, matrícula SIAPE nº 2104561, para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Câmpus Ibirubá IFRS.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no Dou de 13/10/2011

PORTARIA Nº 621, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DESIGNAR a servidora **MARIANGELA SCAPINELO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1524461, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 622, DE 24 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **CRISTIANE CAMARA**, matricula SIPE 01595359, MATRICULA SIAPE 1816290 cargo PEDAGOGO-AREA, lotado atualmente no(a) CAMPUS ERECHIM, localizado no(a) CAMPUS ERECHIM, para o(a) CAMPUS RIO GRANDE.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora

PORTARIA Nº 623, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria 497, de 03 de abril de 2013, que constitui o Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de documentos que normatizam as dimensões da Extensão intituladas “Desenvolvimento Tecnológico”; “Associativismo” e “Empreendedorismo”, RESOLVE:

I - Incluir os servidores Fernanda Arboite de Oliveira (Câmpus Osório) e Ronaldo Nunes Orsini (Câmpus Canoas) na referida Comissão.

II - Ficam mantidos na Comissão os seguintes servidores.

1. Getulio Jorge Stefanello Júnior (Pró-Reitoria de Extensão)
2. Flávio Galdino Xavier (Câmpus Rio Grande)
3. Guilherme Barcellos de Moura (Câmpus Erechim)

Prof^ª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 624, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores **Andre Rosa Martins** – Câmpus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 0358491; **Milene Gehling Liska** – Câmpus Porto Alegre, matrícula SIAPE nº 1674045 e **Julio Xandro Heck** – Reitoria, matrícula SIAPE nº 1342777 para:

- 1) Elaborar, em conjunto com a direção-geral do Câmpus Porto Alegre e servidores em atuação no prédio situado na Ramiro Barcelos, a proposta de cronograma para a consecução do Convênio celebrado entre IFRS e UFRGS;
- 2) Reportar à reitoria, periodicamente, as ações pertinentes à execução do convênio, tais como, reuniões, projetos, licitações, entre outras;
- 3) Acompanhar as atividades previstas, em especial, a desocupação, reorganização e compartilhamento do espaço físico mencionado acima, conforme prevê a Cláusula Sexta do Convênio.

Prof^ª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011

PORTARIA Nº 625, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESLIGAR a partir de 28/02/2013, a servidora **AGNES SCHMELING**, matrícula Siape nº 0351568, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em virtude de sua remoção para o CÂMPUS OSÓRIO, conforme Portaria 312/2013, IFRS PUB: BS 14/03/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 626, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESLIGAR a partir de 28/02/2013, a servidora **CAROLINA LOPEZ ISRAEL**, matrícula Siape nº 1698654, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em virtude de sua remoção para o CÂMPUS RIO GRANDE, conforme Portaria 306/2013, IFRS PUB: BS 14/03/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 627, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESLIGAR a partir de 28/02/2013, o servidor **ANGELO MOZART MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 1868063, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em virtude de sua remoção para o CÂMPUS BENTO GONÇALVES, conforme Portaria 305/2013, IFRS PUB: BS 14/03/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 628, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

DESLIGAR a partir de 28/02/2013, a servidora **CARLA ROSANGELA WACHHOLZ**, matrícula Siape nº 1822819, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em virtude de sua remoção para o CÂMPUS PORTO ALEGRE, conforme Portaria 311/2013, IFRS PUB: BS 14/03/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESLIGAR a partir de 28/02/2013, a servidora **PRISCILA AZEVEDO DA SILVEIRA**, matrícula Siape nº 1898230, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em virtude de sua remoção para o CÂMPUS CANOAS, conforme Portaria 310/2013, IFRS PUB: BS 14/03/2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 630, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **AGNES SCHMELING**, matrícula Siape nº 0351568, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, a partir de 02/03/2013, no CÂMPUS OSÓRIO.

LOCALIZAR a servidora **CAROLINA LOPEZ ISRAEL**, matrícula Siape nº 1698654, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, a partir de 02/03/2013, no CÂMPUS RIO GRANDE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

LOCALIZAR o servidor **ANGELO MOZART MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 1868063, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, a partir de 02/03/2013, no CÂMPUS BENTO GONÇALVES.

LOCALIZAR a servidora **CARLA ROSANGELA WACHHOLZ**, matrícula Siape nº 1822819, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, a partir de 02/03/2013, no CÂMPUS PORTO ALEGRE.

LOCALIZAR a servidora **PRISCILA AZEVEDO DA SILVEIRA**, matrícula Siape nº 1898230, cargo Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, a partir de 02/03/2013, no CÂMPUS CANOAS.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 631 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **DEISYANNE CAMARA ALVES DE MEDEIROS**, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO-Área Arquitetura: Conforto Ambiental, Geometria da Insolação, Iluminação Natural, Arquitetura Bioclimática, Ergonomia e Expressão Gráfica, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 437, de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, seção 2, página 19, em virtude de descumprimento do prazo de posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 632, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 706/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **REJANE CRISTINA JOB**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Farroupilha, Código de Vaga: 0827840.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 633, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 706/2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1797058	MARGARETE DE QUEVEDO	PEDAGOGO - ÁREA	23419.000094.2011-71	APROVADO
1676240	ELISANDRA TERESINHA MUNARETO DE AVILA	ASSITENTE EM ADMINISTRA ÇÃO	23419.000085.2011-81	APROVADO
1797164	LUIZ ANTÔNIO HINING	CONTADOR	23419.000091.2011-38	APROVADO
1797102	GREICEMARA VOGT FERRARI	PEDAGOGO - ÁREA	23419.000088.2011-14	APROVADO

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.

GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Reitor substituto do IFRS

PORTARIA Nº 634, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, a candidata **MÁRCIA FERNANDA DE MÉLLO MENDES**, aprovada em 9º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 18/02/2010, publicado no D.O.U. em 19/02/2010 e Edital de Homologação nº 14 de 30/04/2010 publicado no D.O.U. em 04/05/2010, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **PROFESSOR BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – Área Educação Física**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, Código de Vaga: 0936792.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof^ª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 635, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições, RESOLVE:

I DESIGNAR a comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com o objetivo de apurar a responsabilização dos servidores envolvidos no processo de sindicância nº 23000.064654/2010-47, durante a realização do concurso – Edital 06/2009, contidas no processo supracitado, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Procurador Federal Rodrigo Passos Sobreiro (Presidente), matrícula SIAPE nº 1039584

- Fábio Augusto Marin, matrícula SIAPE nº 1563948

- Luiz Gaspar Fensterseifer, Matrícula SIAPE nº 1503640

II A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III Neste ato ficam convalidados todos os atos praticados no processo administrativo nº 23000.064654/2010-47.

Prof^ª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS

PORTARIA N. 636 , DE 29 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) DENISE BEATRIS TONIN, matricula SIPE 01586464, MATRICULA SIAPE 1808417 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA N. 637 , DE 29 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) JOSIANE ROBERTA KREBS, matricula SIPE 01598783, MATRICULA SIPE 1819738 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA N. 638 , DE 29 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ROBERTA RIGO DE AGUIAR, matricula SIPE 01598754, MATRICULA SIAPE 1819694 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA

PORTARIA N. 639 , DE 29 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) LEONORA MARTA DEVENSI, matricula SIPE 01603359, MATRICULA SIAPE 1824155 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, localizado no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL, para o(a) CAMPUS ERECHIM.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
REITORA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 640, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
1586654	CAROLINE POSSOLI BELTRAN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	23419.000083.2011-91	APROVADO

A presente portaria terá validade a partir da data da publicação.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 641 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINA FONTOURA CARTANA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1886167, Substituta da função de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Reitoria do IFRS, Código FG-0001, pelo período de 06 á 15 de maio de 2013.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 642 – DISPENSAR o servidor **AGOSTINHO LUIS AGOSTINI**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1827899, da Função de Coordenador de Ensino, da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS, código FG-0001, a partir de 30 de abril de 2013.

Nº 643 – EXONERAR o servidor **CLÁUDIO DA SILVA GOEBEL**, Engenheiro – Área, Matrícula SIAPE nº 1586995, da função de Diretor da Diretoria de Projetos e Obras, da Reitoria do IFRS, código CD – 0003, a partir de 30 de abril de 2013.

Nº 644 – NOMEAR o servidor **SÉRGIO WESNER VIANA**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2579927, para exercer a função de Diretor da Diretoria de Planejamento e Obras, da Reitoria do IFRS, código CD – 0003.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 645, 30 DE ABRIL 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, publicada no D.O.U. de 19/03/2012, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a professora **FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL**, lotado no Câmpus Restinga, da função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Unidade Remota Alvorada, do Câmpus Porto Alegre do IFRS.

Art. 2º. DESIGNAR o professor **ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO**, lotado no Câmpus Caxias do Sul, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Unidade Remota Alvorada, do Câmpus Porto Alegre do IFRS.

Art. 3º. A vigência das bolsas relativas às funções desempenhadas ficará condicionada ao recebimento dos recursos da Bolsa-Formação do PRONATEC e o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

valor a ser recebido dependerá da carga horária semanal a ser desempenhada pelos bolsistas.

Art. 4º. Enquanto as bolsas não estiverem em vigor, os servidores deverão desempenhar as atividades referentes à função designada em horário regular de trabalho na Instituição, devendo ser computadas como atividades de Extensão.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora – IFRS

PORTARIA Nº 646, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **MARCELO LAUER MOTA**, matrícula Siape nº 1724423, cargo Técnico em Agropecuária, a partir de 02 de maio de 2013, no NÚCLEO ROLANTE.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 647, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- I – Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria 341 de 25/07/2012;
- II- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o **Contrato do Doutorado da Unisinos** (Contrato 19/2010).
 - Júlio Xandro Heck, matrícula Siape nº 1342777
 - Clarice Monteiro Escott, matrícula Siape nº 1796649

Prof^ª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 648, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e atendendo a Instrução Normativa PRODI nº 02/2013, de 17/04/2013, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para atendimento ao **Projeto Esplanada Sustentável** no âmbito da Reitoria da IFRS.

- Andria Caroline Angelo Santin, matrícula Siape nº 1832813
- Ana Lúcia Tomazelli, matrícula Siape nº 1810334
- Gerson Rafael Juchem, matrícula Siape nº 1817183
- Greicimara Vogt Ferrari, matrícula Siape nº 1797102
- Jair Adriano Strapazzon, matrícula Siape nº 1997691

Prof^ª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora do IFRS
Decreto Presidencial de 11/10/2011
Publicado no DOU de 13/10/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAIS

EDITAL Nº 41, DE 03 DE ABRIL DE 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais, conforme subitem 9.2 deste edital.

1.1.1 – As vagas estão distribuídas nos cursos do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Administração	01	Redação Oficial	Noite	26h30min	Graduação em Letras.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), cabíveis.
- 1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
 - b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
 - c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012, Art.14 – III e IV.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- a) em caso de inscrição para mais de uma disciplina devem ser realizadas inscrições separadas;
- 2.4 - Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.5 - Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1.1;
- 2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 – O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso técnico e/ou em cursos técnicos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital e da Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.16 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 03 a 12 de abril de 2013

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor/Sala: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia. Telefone: (54) 3455-3250 / (54) 3455-3236

3.3 – Poderá inscrever-se:

- a) público em geral desde que atendidos os critérios deste edital;
- b) servidor ativo da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);
- c) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da administração pública.

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 4,0) e entrevista (peso 6,0);

4.2 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1 – Titulação acadêmica: até 35 (trinta e cinco) pontos

- I. Doutorado na área específica da vaga: 35 (trinta e cinco) pontos
- II. Doutorado na área de concentração do curso ou em Educação: 30 (trinta) pontos
- III. Mestrado na área específica da vaga: 25 (vinte e cinco) pontos
- IV. Mestrado na área de concentração do curso ou em Educação: 20 (vinte) pontos
- V. Especialização na área de concentração do curso ou em Educação: 15 (quinze) pontos

4.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos

- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso

4.2.3 – Atividades docentes: até 50 (cinquenta) pontos

- a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos
 - I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;
 - II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;
- IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;
- V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;
- VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;
- VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 0,5 ponto por semestre;

- b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;

4.2.4. Experiência Profissional Técnica: até 10 (dez) pontos

- a) Comprovação de experiência em atividades da área de formação específica da disciplina nos últimos 5 anos.

4.3 – Da entrevista:

- a) O candidato será avaliado quanto ao conhecimento técnico e quanto à capacidade operacional em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento da disciplina para a qual candidatou-se.
- b) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- c) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- d) desembaraço, iniciativa e interesse;

4.4 - Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver obtido nota mínima de 4,0 (quatro) pontos na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado

4.5 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Currículo Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;

5.2 – A análise do *Currículo Lattes* ocorrerá no dia 15 de abril de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada no dia 16 de abril de 2013;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- I. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- II. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- III. Não comparecer à entrevista.
- IV. Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

6 – DO RESULTADO

6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 18 de abril de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 19 de abril de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O candidato aprovado assume o compromisso de ministrar aulas na disciplina específica para a qual candidatou-se, expirando a validade de sua contratação quando encerrada a carga-horária da disciplina, conforme item 1.1.1 deste edital.

8.2 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente da Rede Federal EBTT ou de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 16 horas semanais;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.
- 9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- 10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;
- 10.3 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;
- 10.4 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;
- 10.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;
- 10.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 03 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 41/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometeri no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 41/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 41/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 42, DE 08 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
03	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	--	--	--

1.1.1 – As vagas para o ano de 2013, ofertadas nas Unidades Remotas de Pareci Novo e Bom Princípio, estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
01	Feliz	Pareci Novo e Bom Princípio	20 h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar Agricultor Orgânico Fruticultor Agricultor Agroflorestal
01	Feliz	Pareci Novo	10 h	Desenvolvimento Educacional e Social	Inglês Básico Inglês Intermediário
01	Feliz	Pareci Novo	10 h	Ambiente e Saúde	Agente Comunitário de Saúde

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;

c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

1.5 – O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos três turnos e finais de semana nas Unidades Remotas e na sede do Câmpus.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);

2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);

2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 - O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 09 a 12 de abril de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Feliz	Setor: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 08h30 min. às 11h30 min. e das 13h30 min. às 17h30 min.	Rua Princesa Isabel, 60 Bairro Vila Rica – Feliz – RS Telefone: (51) 3637.2646/4400

3.3. – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:

- a) público em geral;
- b) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 – A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 4.3 – A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) O candidato será avaliado quanto ao conhecimento técnico e quanto à capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam planejamento, elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
 - b) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública, inclusive servidores da RFEPCT, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;
 - c) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
 - d) desembaraço, iniciativa e interesse;
 - d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
 - e) participação em atividades de pesquisa e extensão.
- 4.4 – Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.
- 4.5 - Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 – A entrevista será realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2013;
- 5.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.3 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
 - b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
 - c) não comparecer à entrevista.
 - d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

6 – DO RESULTADO

- 6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 17 de abril de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, nos dias 18 e 19 de abril de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

8.2 – O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPCT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;

9.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos Câmpus/Reitoria, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

9.3 – O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto;

9.4 – As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo II;

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;

10.3 - Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 08 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 42/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 42/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE n°: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital n° 42/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 43, DE 08 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
03	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	--	--	--

1.1.2 – As vagas para o ano de 2013, ofertadas nas Unidades Remotas de Taquara, Eldorado do Sul, Caxias do Sul, Gramado e Porto Alegre, estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
02	Canoas	Taquara e Eldorado do Sul	20 h	Recursos Naturais Infraestrutura Controle de Processos Industriais	Agricultor Familiar, Pedreiro de Alvenaria, Mecânico de Ar Condicionado Automotivo, Mecânico de Motor Diesel, Eletricista de Veículos de Transporte de Cargas e de Passageiros
01	Canoas	Caxias do Sul, Gramado e Porto Alegre	20 h	Desenvolvimento Educacional e Social	Francês Básico, Espanhol Básico, Inglês Básico, Língua Brasileira De Sinais (Libras) Básico, Inglês Aplicado a Serviços Turísticos, Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;

c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

1.5 – O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos três turnos e finais de semana nas Unidades Remotas e na sede do Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 - O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 09 a 12 de abril de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Gabinete da Direção Horário: das 9 h às 18 h	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A Bairro Igará III Fone (51) 3415-8200

3.3. – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) público em geral;
- b) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

4.3 – A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:

- a) O candidato será avaliado quanto ao conhecimento técnico e quanto à capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam planejamento, elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- b) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública, inclusive servidores da RFEPCT, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;
- c) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- d) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- e) participação em atividades de pesquisa e extensão.

4.4 – Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.

4.5 - Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2013;

5.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.3 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

6 – DO RESULTADO

6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 17 de abril de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, nos dias 18 e 19 de abril de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

8.2 – O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPCT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;

9.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos Câmpus/Reitoria, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

9.3 – O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto;

9.4 – As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo II;

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;

10.3 - Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 08 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 43/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 43/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE n°: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital n° 43/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 44, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.**

1- DAS VAGAS, ENCARGOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
08	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo), e possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	---	--	--

1.1.3 – As vagas para o ano de 2013, ofertadas pelo Câmpus Porto Alegre (Sede, Colégio de Aplicação da UFRGS, FASE e Brigada Militar) e na sua Unidade Remota Taquari, estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
02	Porto Alegre	Sede do Câmpus, Colégio de Aplicação da UFRGS, FASE e Taquari	15 h	Gestão e Negócios	Assistente de Desenvolvimento Cooperativista, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Mensageiro, Auxiliar de Recursos Humanos e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico
02	Porto Alegre	Sede do Câmpus, Colégio de Aplicação da UFRGS, Brigada Militar e Taquari	10 h	Desenvolvimento Educacional e Social	Libras Intermediário, Espanhol Intermediário, Espanhol Aplicado aos Serviços Turísticos, Inglês Intermediário, Inglês Aplicado aos Serviços Turísticos e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico
01	Porto Alegre	Sede do Câmpus	8 h	Produção Cultural e Design	Assistente de Produção Cultural e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico
02	Porto Alegre	Sede do Câmpus	6 h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Condutor Ambiental Local, Barista e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico
01	Porto Alegre	Sede do Câmpus	5 h	Informação e Comunicação	Programador de Sistemas e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;
- 1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
 - b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
 - c) para adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS;
- 2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.3 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.4 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.5 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos para pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.6 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, compatível com os cursos a serem supervisionadas no subitem 1.1.1;
- 2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 - O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.13 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 09 a 11 de abril de 2013.
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Porto Alegre	Setor: Pronatec (5º andar) Horário: das 10 h às 12 h e das 14 h às 18 h	Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre (RS) Telefones: (51) 3930-6038/6048/6023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras, datas e horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

4.3 – A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:

a) conhecimento técnico;

b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;

c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;

d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;

e) desembaraço, iniciativa e interesse;

f) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;

g) participação em outras atividades de extensão.

4.4 – Se o candidato já foi bolsista do Programa, deverá(ao) ser considerada(s) a(s) avaliação(ões) de desempenho realizada(s) quando do término das atividades da(s) bolsa(s);

4.5 - Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia 12 de abril de 2013;

5.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.3 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou

b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou

c) não comparecer à entrevista;

d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista,

e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 16 de abril de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, localizada na Rua General Osório, nº 348, sala 602, Centro, Bento Gonçalves/RS, no dia 17 de abril de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30 min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail institucional.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário;

8.2 – O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Coordenador-Adjunto do Câmpus Porto Alegre;

9.3 – As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de disponibilidade com a anuência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9.6 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;

9.7 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

10.2 – A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamentos das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

10.3 - Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 09 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 44/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 44/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE n°: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital n° 44/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE n° 4, de 16 de março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

Nome _____ (assinatura)
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 45, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.**

1- DAS VAGAS, ENCARGOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
Cadastro Reserva	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo), e possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	---	--	--

1.1.1 – As vagas para o ano de 2013, ofertadas no Câmpus Erechim e nas suas Unidades Remotas Aratiba, Itatiba do Sul e São Valentim, estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
Cadastro Reserva	Erechim	Erechim	12 h	Produção Cultural e Design, Produção Industrial	Modelista, Vitrinista, Desenhista de Moda, Costureiro Industrial do Vestuário, Confeccionador de Bolsas de Tecido, Confeccionador de Lingerie e Moda Praia, Artesão em Bordado a Mão e demais cursos Técnicos e FIC do respectivo Eixo Tecnológico
Cadastro Reserva	Erechim	Aratiba, Itatiba do Sul, São Valentim	12 h	Recursos Naturais	Agricultor Familiar e demais cursos Técnicos e FIC do respectivo Eixo Tecnológico
Cadastro Reserva	Erechim	Erechim	12 h	Produção Alimentícia	Técnico em Agroindústria e demais cursos Técnicos e FIC do respectivo Eixo Tecnológico
Cadastro Reserva	Erechim	Erechim	12 h	Informação e Comunicação	Operador de Computador e demais cursos Técnicos e FIC do respectivo Eixo Tecnológico
Cadastro Reserva	Erechim	Erechim	12 h	Gestão e Negócios	Promotor de Vendas, Almojarife, Auxiliar Administrativo, Técnico em Vendas e demais cursos Técnicos e FIC do respectivo Eixo Tecnológico

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
c) para adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS;
2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
2.3 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
2.4 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
2.5 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos para pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
2.6 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, compatível com os cursos a serem supervisionadas no subitem 1.1.1;
2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
2.11 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
2.12 - O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
2.13 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 10 a 12 de abril de 2013.
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Pesquisa e Extensão Horário: das 8 h às 12 h e das 13 h 20 min. às 17 h 20 min.	Endereço: Rua Domingos Zanella, 104 Bairro Três Vendas, Erechim/RS Fone: (54) 3321 7500

- 3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras, datas e horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 – A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 4.3 – A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico;
 - b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
 - c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
 - d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
 - e) desembaraço, iniciativa e interesse;
 - f) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
 - g) participação em outras atividades de extensão.
- 4.4 – Se o candidato já foi bolsista do Programa, deverá(ao) ser considerada(s) a(s) avaliação(ões) de desempenho realizada(s) quando do término das atividades da(s) bolsa(s);
- 4.5 - Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 – A entrevista será realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2013;
- 5.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.3 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
 - b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
 - c) não comparecer à entrevista;
 - d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista,
 - e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 18 de abril de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, localizada na Rua General Osório, nº 348, sala 602, Centro, Bento Gonçalves/RS, no dia 19 de abril de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min. e das 14 h às 17 h e 30 min.;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail institucional.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário;

8.2 – O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Coordenador-Adjunto do Câmpus Erechim;

9.3 – As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de disponibilidade com a anuência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9.6 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;

9.7 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

10.2 – A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamentos das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

10.3 - Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 09 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 45/2013

Candidato(a): _____
Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 45/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 45/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, respeitando o disposto no inciso IV do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que estabelece que o servidor só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX Nº 46, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO
PRONATEC
EDITAL Nº 39/2013 – PROFESSOR (CURSOS TÉCNICOS)**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o resultado do Processo de Seleção Nº 39/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC) para o Câmpus Sertão do IFRS.

1.1.1.1 Vagas, ofertadas na Unidade Remota de Tapejara, no primeiro semestre de 2013:

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato (a)	Classificação
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Aplicativos Computacionais I	Táise Vergínia Telles	1º
	01	Inglês Técnico I	Não houve candidato classificado	
	01	Introdução à Informática	Não houve candidato inscrito	
	01	Administração	Denise de Oliveira	1º
			Breno Sabedot	2º (suplente)
			Guilherme Menegaz Junior	3º (suplente)
	01	Fundamentos de Redes	Não houve candidato inscrito	
				2º (suplente)
				3º (suplente)
	01	Arquitetura e Montagem de Computadores	Guilherme Alberto Sbardelotto Neto	1º
Técnico em Comércio	01	Fundamentos de Administração	Guilherme Menegaz Junior	1º
			Maria Salete Ribeiro de Souza	2º (suplente)
	01	Introdução as Atividades Comerciais	Guilherme Menegaz Junior	1º
			Ana Carla Alves Machado	2º (suplente)
			Midivão Brusso Milani	3º (suplente)
	01	Informática Aplicada	Táise Vergínia Telles	1º
	01	Redação e Comunicação Empresarial	Eliana Borges Langaro	1º
			Rosilene da Silva	2º (suplente)
01	Projeto Integrador I:	Maria Salete Ribeiro de Souza	1º	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Vivências Empresariais	Ana Carla Alves Machado	2° (suplente)
			Midivão Brusso Milani	3° (suplente)

1.1.1.2 Vagas, ofertadas na Unidade Remota de Capão Bonito do Sul, no primeiro semestre de 2013:

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato (a)	Classificação
Técnico em Agropecuária	01	Defesa Sanitária Animal	Leandro Duarte Dutra	1°
			Leocir Prigol	2° (suplente)
	01	Defesa Sanitária Vegetal	Mariangela de Souza Damasceno	1°
			Rodrigo Paim Domingues	2° (suplente)
			Alexandre Luiz Dametto Júnior	3° (suplente)
			Melissa Piva	4° (suplente)
			Debora Zanella	5° (suplente)
			Alexandre Luiz Dametto Júnior	1°
	01	Climatologia Agrícola	Debora Zanella	2° (suplente)
			Rogério Bolzan	3° (suplente)
			Mariangela de Souza Damasceno	4° (suplente)
			Rodrigo Paim Domingues	5° (suplente)
	01	Bioclimatologia	Leocir Prigol	1°
			Leandro Duarte Dutra	2° (suplente)
	01	Meio Ambiente	Rogério Bolzan	1°
			Vanessa Dal Moro	2° (suplente)
			Laura Ribeiro de Almeida	3° (suplente)
	01	Metodologia Científica	Terezinha de Jesus Bonotto	Desclassificada*
	01	Matemática Aplicada	Dalva Terezinha Pereira	1°
			Michele Seben Hoffmann	2° (suplente)
01	Informática	Keyla Regina Dal Amo Borges	1°	

* Não preencheu a exigência de formação constante no edital.

1.1.1.3 Vagas, ofertadas na Unidade Remota de Esmeralda, no primeiro semestre de 2013:

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato (a)	Classificação
Técnico em Agropecuária	01	Defesa Sanitária Animal	Elisiane Pacheco da Luz	1°
			Jacson Barboza Borges	1°
	01	Defesa Sanitária Vegetal	Alexandre Luiz Dametto Júnior	2° (suplente)
			Alexandre Luiz Dametto Júnior	1°
	01	Climatologia Agrícola	Jacson Barboza Borges	2° (suplente)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			Caciana Bortolotto Damiani	3° (suplente)
			Lindomar Silva da Silva	4° (suplente)
	01	Bioclimatologia	Janí Antunes	1°
			Caciana Bortolotto Damiani	2° (suplente)
	01	Meio Ambiente	Lindomar Silva da Silva	3° (suplente)
			Roil Biazus de Araújo Júnior	1°
			Caciana Bortolotto Damiani	2° (suplente)
			Vanessa Dal Moro	3° (suplente)
	01	Metodologia Científica	Joelmar Campagnaro de Souza	4° (suplente)
			Lindomar Silva da Silva	5° (suplente)
			Neiva Regina Luz Andregueti	1°
			Alana Silva Sgorla	2° (suplente)
	01		Bianca da Costa Nascimento	3° (suplente)
			Nei de Souza Pinto	4° (suplente)
			Elvis Ferreira Branco	1°
01	Matemática Aplicada	Katrine Teresa Milczarek. Campos	2° (suplente)	
		Mônica Cristina Matte	1°	
01	Informática			

1.1.1.4 Vagas, ofertadas na Unidade Remota de Tapejara, no segundo semestre de 2013:

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato (a)	Classificação
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Aplicativos Computacionais II	Taíse Vergínia Telles	1°
	01	Inglês Técnico II	Não houve candidato classificado	
	01	Ética e Legislação	Ariane Koch Cecchetti	1°
			Graziela Giacomini Ferreira	2° (suplente)
			Tânia Maria Belusso	3° (suplente)
	01	Redes de Computadores I	Não houve candidato inscrito	
01	Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware I	Guilherme Alberto Sbardelotto Neto	1°	
Técnico em Comércio	01	Relações Interpessoais	Luis Vilmar Ribeiro	1°
			Jarbas Dametto	2° (suplente)
			Guilherme Menegaz Junior	3° (suplente)
			Maria Salete Ribeiro de Souza	4° (suplente)
	01	Fundamentos de Economia	Não houve candidato inscrito	
	01	Comércio Eletrônico	Taíse Vergínia Telles	1°
01	Matemática	Marilucia Bedendo	1°	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Comercial e Financeira	Midivão Brusso Milani	2° (suplente)
	01	Projeto Integrador II: Pesquisa e Estudo de Mercado	Denise de Oliveira	1°
			Guilherme Menegaz Junior	2° (suplente)

1.1.1.5 Vagas, ofertadas na Unidade Remota de Capão Bonito do Sul, no segundo semestre de 2013:

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato (a)	Classificação
Técnico em Agropecuária	01	Gestão Rural	Rogério Bolzan	1°
	01	Construções Rurais	Rodrigo Paim Domingues	1°
			Débora Zanella	2° (suplente)
			Alexandre Luiz Dametto Júnior	3° (suplente)
			Leocir Prigol	4° (suplente)
			Rogério Bolzan	5° (suplente)
	01	Topografia	Alexandre Luiz Dametto Júnior	1°
			Rogério Bolzan	2° (suplente)
	01	Manejo de Solos e Água	Mariangela de Souza Damasceno	1°
			Rodrigo Paim Domingues	2° (suplente)
			Débora Zanella	3° (suplente)
			Rogério Bolzan	4° (suplente)
			Alexandre Luiz Dametto Júnior	5° (suplente)
	01	Propagação de Plantas	Nice Lívio Borsoi	1°
			Alexandre Luiz Dametto Júnior	2° (suplente)
			Débora Zanella	3° (suplente)
			Mariangela de Souza Damasceno	4° (suplente)
			Rodrigo Paim Domingues	5° (suplente)
	01	Piscicultura	Leocir Prigol	1°
			Leandro Duarte Dutra	2° (suplente)
	01	Apicultura	Melissa Piva	1°
			Débora Zanella	2° (suplente)
			Leocir Prigol	3° (suplente)
01	Nutrição Animal	Leandro Duarte Dutra	1°	
		Leocir Prigol	2° (suplente)	

1.1.1.6 Vagas, ofertadas na Unidade Remota de Esmeralda, no segundo semestre de 2013:

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato (a)	Classificação
-------	-------	---------------	---------------	---------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Técnico em Agropecuária	01	Gestão Rural	Jacson Barboza Borges	1°
			Márcio Eduardo Boeira Bueno	2° (suplente)
			Caciana Bortolotto Damiani	3° (suplente)
			José Marcírio Kramer Pacheco	4° (suplente)
	01	Construções Rurais	Alexandre Luiz Dametto Júnior	1°
			Roil Biazus de Araújo Júnior	2° (suplente)
			Lindomar Silva da Silva	3° (suplente)
	01	Topografia	Márcio Eduardo Boeira Bueno	1°
			Alexandre Luiz Dametto Júnior	2° (suplente)
	01	Manejo de Solos e Água	Roil Biazus de Araújo Júnior	1°
			Caciana Bortolotto Damiani	2° (suplente)
			Jacson Barboza Borges	3° (suplente)
			Alexandre Luiz Dametto Júnior	4° (suplente)
			Lindomar Silva da Silva	5° (suplente)
	01	Propagação de Plantas	Caciana Bortolotto Damiani	1°
			Nice Lívio Borsoi	2° (suplente)
			Roil Biazus de Araújo Júnior	3° (suplente)
			Márcio Eduardo Boeira Bueno	4° (suplente)
			Alexandre Luiz Dametto Júnior	5° (suplente)
			Lindomar Silva da Silva	6° (suplente)
	01	Piscicultura	Janí Antunes	1°
	01	Apicultura	Lindomar Silva da Silva	1°
			Janí Antunes	2° (suplente)
Roil Biazus de Araújo Júnior			3° (suplente)	
Caciana Bortolotto Damiani			4° (suplente)	
01	Nutrição Animal	Elisiane Pacheco da Luz	1°	

Bento Gonçalves (RS), 09 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 47, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.**

1- DAS VAGAS, ENCARGOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1- Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
03	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo), e possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	---	--	--

1.1.1 – As vagas para o ano de 2013, ofertadas pelo Câmpus Osório e nas suas Unidades Remotas, estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
01	Osório	Sede e unidades remotas	12 h	Informação e Comunicação	Cursos FIC e Técnicos do eixo tecnológico Informação e Comunicação, constantes do catálogo nacional de cursos FIC e Técnicos.
01	Osório	Sede e unidades remotas	8 h	Desenvolvimento Educacional e Social	Cursos FIC e Técnicos do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, constantes do catálogo nacional de cursos FIC e Técnicos.
01	Osório	Sede e unidades remotas	4 h	Gestão e Negócios	Cursos FIC e Técnicos do eixo tecnológico Gestão e Negócios constantes do catálogo nacional de cursos FIC e Técnicos.

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- para adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.3 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.4 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
 2.5 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos para pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
 2.6 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
 2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, compatível com os cursos a serem supervisionadas no subitem 1.1.1;
 2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
 2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
 2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
 2.11 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
 2.12 - O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
 2.13 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 15 a 16 de abril de 2013.
 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Registros Acadêmicos: Antonio/Vera Horário: das 08:30h às 11:30 h e das 14 h às 17 h	IFRS Câmpus Osório: Rua Santos Dumont, 2127 – Bairro Albatroz – Osório Tel: (55) 3601.3500

- 3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras, datas e horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
 4.2 – A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
 4.3 – A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:
 a) conhecimento técnico;
 b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse;
- f) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- g) participação em outras atividades de extensão.

4.4 – Se o candidato já foi bolsista do Programa, deverá(ao) ser considerada(s) a(s) avaliação(ões) de desempenho realizada(s) quando do término das atividades da(s) bolsa(s);

4.5 - Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia 22 de abril de 2013;

5.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.3 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista;
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista,
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 24 de abril de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, localizada na Rua General



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Osório, nº 348, sala 602, Centro, Bento Gonçalves/RS, no dia 25 de abril de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30 min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail institucional.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário;

8.2 – O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Coordenador-Adjunto do Câmpus Porto Alegre;

9.3 – As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de disponibilidade com a anuência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;

9.6 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;

9.7 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

10.2 – A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamentos das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

10.3 - Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 11 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 47/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 47/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE n°: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital n° 47/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 48, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, ENCARGOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
06	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo), e possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	---	--	--

1.1.1 – As vagas estão distribuídas no Câmpus Ibirubá do IFRS e Unidades Remotas da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
01	Ibirubá	Câmpus Ibirubá	12 h	Controle e Processos Industriais	Soldador no Processo MIG/MAG, Desenhista Mecânico, Torneiro Mecânico, Fresador Mecânico e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico
01	Ibirubá	Câmpus Ibirubá	05 h	Infraestrutura	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico
01	Ibirubá	Câmpus Ibirubá	06 h	Recursos Naturais e Infraestrutura	Auxiliar Técnico em Agropecuária, Jardineiro e demais cursos FIC dos respectivos Eixos Tecnológicos
01	Ibirubá	Câmpus Ibirubá	06 h	Desenvolvimento Educacional e Social	Espanhol Básico, Inglês Básico e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico
01	Ibirubá	Quinze de Novembro	08 h	Recursos Naturais e Produção Alimentícia	Preparador de Doces e Conservas, Produtor de Frutas, Hortaliças e Plantas Aromáticas Processadas Por Secagem e Desidratação, Auxiliar Técnico em Agropecuária e demais cursos FIC dos respectivos Eixos Tecnológicos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

01	Ibirubá	Selbach	08 h	Recursos Naturais e Produção Alimentícia	Auxiliar Técnico em Agropecuária, Preparador de Doces e Conservas, Viveirista de Plantas e Flores e demais cursos FIC dos respectivos Eixos Tecnológicos
----	---------	---------	------	--	--

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;

c) para adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.3 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);

2.4 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);

2.5 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos para pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);

2.6 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, compatível com os cursos a serem supervisionadas no subitem 1.1.1;

2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;

2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.11 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.12 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;

2.13 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.1 – Período de inscrições: de 15 a 18 de abril de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do PRONATEC Horários: 08 h 30 min às 11 h 30 min e das 14 h às 17 h	Rua Nelsi Ribas Fritsch, n° 1111, Bairro Esperança – Ibirubá (RS) Fone: (54) 3324-8100

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras, datas e horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

4.3 – A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento técnico;
- b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
- d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
- e) desembaraço, iniciativa e interesse;
- f) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- g) participação em outras atividades de extensão.

4.4 – Se o candidato já foi bolsista do Programa, deverá(ao) ser considerada(s) a(s) avaliação(ões) de desempenho realizada(s) quando do término das atividades da(s) bolsa(s);

4.5 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2013;

5.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.3 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista;
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista,
- e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 26 de abril de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, localizada na Rua General Osório, nº 348, sala 602, Centro, Bento Gonçalves/RS, no dia 29 de abril de 2013, no horário das 8 h às 11 h 30 min e das 14 h às 17 h 30 min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail institucional.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário;

8.2 – O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Coordenador-Adjunto do Câmpus Ibirubá;
- 9.3 – As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.4 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de disponibilidade com a anuência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;
- 9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;
- 9.6 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;
- 9.7 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;
- 10.2 – A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamentos das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);
- 10.3 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;
- 10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);
- 10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 12 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 48/2013

Candidato(a): _____
Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____
Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 48/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE n°: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital n° 48/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX N° 49, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC
EDITAL N° 44/2013 – SUPERVISOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção N° 44/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Porto Alegre do IFRS.

Eixo Tecnológico	Vagas	Candidato(a)	Classificação
Gestão e Negócios	2	Tissiane Schmidt Dolci	1º
		Cristina Ceribola Crespam	2º
Desenvolvimento Educacional e Social	2	Gabriela Fernanda Cé Luft	1º
		Aline Noimann	2º
		Pércio Davies Schmitz	3º
Produção cultural e design	1	Pércio Davies Schmitz	1º
		Cristine Stella Thomas	2º
Turismo, hospitalidade e lazer	2	Carolina Gheller Miguens	1º
		Celson Roberto Canto Silva	2º
		Pércio Davies Schmitz	3º
Informação e comunicação	1	Nisia Gomes Fischer	1º

Bento Gonçalves (RS), 16 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX N° 50, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO
PRONATEC
EDITAL N° 43/2013 – SUPERVISOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção N° 43/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Canoas do IFRS.

Cursos	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar, Pedreiro de Alvenaria, Mecânico de Ar Condicionado Automotivo, Mecânico de Motor Diesel, Eletricista de Veículos de Transporte de Cargas e de Passageiros	02	Recursos Naturais Infraestrutura Controle de Processos Industriais	RONALDO NUNES ORSINI	1°
			NEILA SPEROTTO	2°
			DARLA CAROLINE OLIVEIRA RIBEIRO	3° (suplente)
			----- -----	4° (suplente)
			----- -----	5° (suplente)
Francês Básico, Espanhol Básico, Inglês Básico, Língua Brasileira De Sinais (Libras) Básico, Inglês Aplicado a Serviços Turísticos, Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	01	Desenvolvimento Educacional e Social	FERNANDA DOS SANTOS PAULO	1°
			----- -----	2° (suplente)
			----- -----	3° (suplente)
			----- -----	4° (suplente)
			----- -----	5° (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 17 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO
PRONATEC
EDITAL Nº 42/2013 – SUPERVISOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção nº 42/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Feliz do IFRS.

Cursos	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Agricultor Familiar, Agricultor Orgânico, Fruticultor, Agricultor Agroflorestal	01	Recursos Naturais	Luciano José Crochemore	1º
			Glauca Cardoso de Souza	2º (suplente)
Inglês Básico Inglês Intermediário	01	Desenvolvimento Educacional e Social	Loiva Vogt	1º
Agente Comunitário de Saúde	01	Ambiente e Saúde	Rogério Foschiera	1º
			Thaís Helena da Silveira	2º (suplente)
			Glauca Cardoso de Souza	3º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 17 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 52, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO
 PRONATEC
 EDITAL Nº 41/2013 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 41/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.

Local da Oferta: Câmpus Bento Gonçalves

Curso Técnico	Vagas	Módulos(s), Eixos(s) ou Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Administração	01	Redação Oficial	Greice Gabbardo Barbosa	1º
			Maristela Basso	2º (suplente)
			Gerusa Bondan	3º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 18 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
 Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX Nº 53, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO
PRONATEC
EDITAL Nº 45/2013 – SUPERVISOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 45/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Erechim do IFRS.

Vagas	Eixo Tecnológico	Candidato	Classificação
CR	Gestão e Negócios	Daiane Truylio	1º
CR		Keila Cristina da Rosa	2º
CR		Jaqueline Iarozeski	3º
CR		Márcio José de Oliveira	4º
CR	Produção Cultural e Design, Produção Industrial	Raquel de Campos	1º
CR	Produção Alimentícia	Leonardo Souza da Rosa	1º
CR		Marlice Salete Bonacina	Desclassificada*
CR	Informação e Comunicação	Dário Lissandro Beutler	1º
CR	Recursos Naturais	**	**

* Candidata não compareceu à entrevista

** Nenhum candidato inscrito para o Eixo Tecnológico

Bento Gonçalves (RS), 19 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROEX N° 54, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO
PRONATEC
EDITAL N° 47/2013 – SUPERVISOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o resultado do Processo de Seleção N° 47/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC).

Câmpus Osório:

Eixo	Vagas	Candidato	Classificação
Informação e Comunicação	01	MARCELO PARAVISI	1°
		THAIS RAMOS VIEGAS	Desclassificado*
Desenvolvimento Educacional e Social	01	GIANE SILVA SANTOS	1°
Gestão e Negócios	01	CÁTIA ELI GEMELLI	1°

* Candidato não atende as requisitos solicitados no Edital 47/2013.

Bento Gonçalves (RS), 24 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
21	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 9.2 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – As vagas estão distribuídas no Câmpus Bento Gonçalves do IFRS e Unidade Remota de Garibaldi, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Bento Gonçalves

Curso FIC	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Garçom	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite	21 h	Graduação em Relações Humanas ou Relações Públicas ou Gestão de Pessoas ou Psicologia ou Filosofia ou Sociologia ou Ciências Sociais ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Garçom	01	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	Noite	12 h	Graduação ou Curso Técnico em Hotelaria ou Turismo ou Guia de Turismo ou Administração ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Garçom		Atendimento e Relacionamento Interpessoal	Noite	21 h	Graduação ou Curso Técnico em Hotelaria ou Turismo ou Guia de Turismo ou Administração ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Garçom	01	Segurança do Trabalho e Responsabilidade Ambiental	Noite	12 h	Graduação ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou Gestão Ambiental ou Enfermagem ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Garçom	01	Segurança dos Alimentos	Noite	15 h	Graduação ou Curso Técnico em Alimentos ou Nutrição ou Gastronomia ou experiência profissional/docente comprovada na área.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Garçom	01	Matemática Básica Aplicada	Noite	15 h	Graduação em Matemática ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Administração ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Garçom	01	Técnicas de Serviço de Garçom/Garçonete	Noite	54 h	Graduação ou Curso Técnico em Hotelaria ou Turismo ou Curso Profissionalizante de Garçom ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Garçom		Atividade Prática Supervisionada	Noite	50 h	Graduação ou Curso Técnico em Hotelaria ou Turismo ou Curso Profissionalizante de Garçom ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Sommelier	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Seg/Ter/Qua/ Sex) Tarde (Sex) Manhã (Sáb)	40 h	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Filosofia ou Sociologia ou Ciências Sociais ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Sommelier	01	Noções de Viticultura	Noite (Seg/Ter/Qua/ Sex) Tarde (Sex) Manhã (Sáb)	24 h	Graduação em Agronomia ou Viticultura e Enologia ou Curso Técnico em Viticultura e Enologia ou Agricultura ou Agropecuária ou experiência profissional/docente comprovada na área.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Sommelier	01	Técnicas para o Serviço do Sommelier	Noite (Seg/Ter/Qua/ Sex) Tarde (Sex) Manhã (Sáb)	40 h	Graduação em Agronomia ou Hotelaria ou Viticultura e Enologia ou Gastronomia ou Alimentos ou Curso Técnico em Viticultura e Enologia ou Alimentos ou Curso Profissionalizante de Sommelier ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Sommelier	01	Fundamentos Técnicos em Enologia	Noite (Seg/Ter/Qua/ Sex) Tarde (Sex) Manhã (Sáb)	40 h	Graduação em Agronomia ou Viticultura e Enologia ou Alimentos ou Engenharia Química ou Curso Técnico em Viticultura e Enologia ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Sommelier	01	Fundamentos de Análise Sensorial	Noite (Seg/Ter/Qua/ Sex) Tarde (Sex) Manhã (Sáb)	40 h	Graduação em Agronomia ou Viticultura e Enologia ou Gastronomia ou Alimentos ou Engenharia Química ou Curso Técnico em Viticultura e Enologia ou Alimentos ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Sommelier	01	Enografia	Noite (Seg/Ter/Qua/ Sex) Tarde (Sex) Manhã (Sáb)	120 h	Graduação em Agronomia ou Viticultura e Enologia ou Gastronomia ou Alimentos ou Curso Técnico em Viticultura e Enologia ou Alimentos ou Curso Profissionalizante de Sommelier ou experiência profissional/docente comprovada na área.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Sommelier	01	Enogastronomia	Noite (Seg/Ter/Qua/ Sex) Tarde (Sex) Manhã (Sáb)	48 h	Graduação em Agronomia ou Gastronomia ou Viticultura e Enologia ou Alimentos ou Nutrição ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Sommelier	01	Enoturismo	Noite (Seg/Ter/Qua/ Sex) Tarde (Sex) Manhã (Sáb)	16 h	Graduação em Agronomia ou Turismo ou Enoturismo ou Hotelaria ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Sommelier	01	Gestão e Empreendedoris mo	Noite (Seg/Ter/Qua/ Sex) Tarde (Sex) Manhã (Sáb)	32 h	Graduação em Administração ou Logística ou Processos Gerenciais ou Turismo ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Libras	01	Módulo I Módulo II Módulo III	Manhã/Tarde (Sáb)	160 h	Graduação em Pedagogia ou Letras com Formação em Libras - Nível Intermediário/Avançado

1.1.1.2 – Câmpus Bento Gonçalves – Unidade Remota Garibaldi:

Curso FIC	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Cooperativismo /Associativismo	Manhã/ Tarde	92 h	Graduação em Agronomia ou Cooperativismo/Associativism o ou Horticultura ou Curso Técnico em Agropecuária ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Agricultor Familiar	01	Gestão e Empreendedoris mo	Manhã/ Tarde	92 h	Graduação em Agronomia ou Administração ou Curso Técnico em Agropecuária ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Agricultor Familiar	01	Produção Vegetal	Manhã/ Tarde	92 h	Graduação em Agronomia ou Horticultura ou Curso Técnico em Agropecuária ou experiência profissional/docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					comprovada na área.
Agricultor Familiar	01	Produção Animal	Manhã/ Tarde	84 h	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Curso Técnico em Agropecuária ou experiência profissional/docente comprovada na área.
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Manhã/ Tarde	40 h	Graduação em Pedagogia ou Agronomia ou experiência profissional/docente comprovada na área.

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.2.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR) cabíveis;

1.3 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);

2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);

2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);

2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);

2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos nos subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2;

2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;

2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 - O candidato classificado para mais de um encargo diferente deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 - O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 2.17 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 25 de abril de 2013 a 06 de maio de 2013;
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Rua Osvaldo Aranha, n° 540 Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves – RS. Fone: (54) 3455-3250/ (54) 3455-3236

- 3.3. – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:
- público em geral;
 - servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
 - servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).
- 3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 – Titulação acadêmica – até 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
 - III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
 - IV. Pós-graduação na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
 - V. Graduação na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
 - VI. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- 4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área de concentração da vaga – até 10 (dez) pontos:
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso, até o limite de 4 (quatro) cursos certificados;
 - II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos certificados;
 - III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso, até o limite de 10 (dez) cursos certificados.
- 4.2.1.3 – Atividades docentes – até 50 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério – até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:
 - I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos – 2 (dois) pontos por semestre;
 - II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos – 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
 - III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;
 - IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;
 - V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos – 0,5 (meio) ponto por semestre;
 - b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas/aula;
 - c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
 - d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 – Da entrevista:
- 4.3.1 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública, inclusive servidores da RFEPC, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;
 - b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
 - c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 – Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.

4.5 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no período de 08 a 10 de maio de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2013;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 16 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados, pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 17 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPECT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo III) e, se servidor de rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa;

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Pronatec;

10.3 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 24 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

2. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 55/2013

Candidato(a): _____
Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____
Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 55/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE n°: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital n° 55/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 56, DE 24 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.2 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
34	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 9.2 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – As vagas estão distribuídas na Unidade Remota Vacaria, do Câmpus Bento Gonçalves, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	01	Produção Integrada de Frutas II	Tarde	48 h	Graduação em Agronomia ou Horticultura ou Fruticultura
Agropecuária	01	Mecanização II	Tarde	36 h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola
Agropecuária	01	Culturas Anuais I	Tarde	36 h	Graduação em Agronomia
Agropecuária	01	Criação de Animais de Grande Porte II	Tarde	36 h	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia
Agropecuária	01	Irrigação e Drenagem	Tarde	32 h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola
Agropecuária	01	Criação de Animais de Médio Porte II	Tarde	36 h	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia
Agropecuária	01	Olericultura I	Tarde	36 h	Graduação em Agronomia ou Horticultura
Agropecuária	01	Topografia I	Tarde	36 h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Cartográfica ou Agrimensura ou Geoprocessamento
Agropecuária	01	Produção Agroindustrial I	Tarde	36 h	Graduação em Agronomia ou Alimentos
Agropecuária	01	Bionergia	Tarde	24 h	Graduação em Agronomia ou Biotecnologia ou Ciências Biológicas ou Ecologia ou Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Saneamento Ambiental ou Bioquímica
Informática	01	Sistemas Operacionais	Tarde	68 h	Graduação em Análise de Sistemas ou Análise de Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Informática	01	Programação II	Tarde	68 h	Graduação em Análise de Sistemas ou Análise de Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Informática	01	Ética e Legislação Aplicada à Informática	Tarde	34 h	Graduação em Análise de Sistemas ou Análise de Tecnologia da Informação ou Direito
Informática	01	Gestão e Empreendedorismo	Tarde	68 h	Graduação em Administração de Empresas
Curso FIC	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Agricultor Familiar	01	Produção Vegetal I - Fruticultura	Noite (Qui) Manhã (Sáb)	40 h	Formação Técnica em Agropecuária ou Graduação na área
Agricultor Familiar	01	Produção Vegetal II – Lavouras e Pastagens	Noite (Qui) Manhã (Sáb)	40 h	Formação Técnica em Agropecuária ou Graduação na área
Agricultor Familiar	01	Produção Animal I: Psicultura e Apicultura	Noite (Qui) Manhã (Sáb)	20 h	Formação Técnica em Agropecuária ou Graduação na área
Agricultor Familiar	01	Produção Animal II: Bovinocultura e Ovinocultura	Noite (Qui) Manhã (Sáb)	20 h	Formação Técnica em Agropecuária ou Graduação na área
Agricultor Familiar	01	Agroindústria	Noite (Qui) Manhã (Sáb)	20 h	Formação Técnica ou Graduação na área
Agricultor Familiar	01	Gestão e Empreendedorismo	Noite (Qui)	20 h	Formação Técnica ou Graduação na área
Agricultor Familiar	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Qui)	20 h	Graduação em Filosofia ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Psicologia ou Assistência Social ou Licenciatura em Ciências Agrárias
Agricultor Familiar	01	Projeto Integrador	Noite (Qui)	20 h	Formação Técnica ou Graduação na área do curso com experiência comprovada
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Tratores Agrícolas: manutenção	Noite (Ter) Manhã (Sáb)	30 h	Formação Técnica ou Graduação na área
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Semeadoras (Sistema de Plantio Direto)	Noite (Ter) Manhã (Sáb)	20 h	Formação Técnica ou Graduação na área



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Pulverizadores: Fruticultura e Lavoura	Noite (Ter) Manhã (Sáb)	20 h	Formação Técnica ou Graduação na área
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Colhedoras Agrícolas	Noite (Ter) Manhã (Sáb)	30 h	Formação Técnica ou Graduação na área
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Manejo de Solos (SPD)	Noite (Ter) Manhã (Sáb)	20 h	Formação Técnica ou Graduação na área
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Ter)	20 h	Graduação em Filosofia ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Psicologia ou Assistência Social ou Licenciatura em Ciências Agrárias
Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	01	Projeto Integrador	Noite (Ter)	20 h	Formação Técnica ou Graduação na área do curso com experiência comprovada
Montador e Reparador de Computadores	01	Montador e Reparador de Computadores	Noite (Seg/Qua)	140 h	Formação Técnica ou Graduação na área
Montador e Reparador de Computadores	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Seg/Qua)	20 h	Graduação em Filosofia ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Psicologia ou Assistência Social
Programador Web	01	Orientação Profissional e Cidadania	Noite (Ter/Qui)	20 h	Graduação em Filosofia ou Sociologia ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Psicologia ou Assistência Social
Programador Web	01	Programação Web Básico	Noite (Ter/Qui)	70 h	Formação Técnica ou Graduação na área
Programador Web	01	Programação Web Avançado	Noite (Ter/Qui)	110 h	Formação Técnica ou Graduação na área

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.2.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR) cabíveis;

1.3 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 - O candidato classificado para mais de um encargo diferente deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 - O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 2.17 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 25 a 30 de abril de 2013;
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves (Unidade Remota Vacaria)	Setor: Secretaria Horário: das 13h30min. às 17h30min. e das 19h às 22h	Rua Fontoura da Costa, nº 405 Bairro Glória – Vacaria – RS. Fone: (54) 3232 9119



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.3. – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:

- a) público em geral;
- b) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

4.3 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica – até 40 (quarenta) pontos:

- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV. Pós-graduação na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- V. Graduação na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VI. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área de concentração da vaga – até 10 (dez) pontos:

- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso, até o limite de 4 (quatro) cursos certificados;
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos certificados;
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso, até o limite de 10 (dez) cursos certificados.

4.2.1.3 – Atividades docentes – até 50 (cinquenta) pontos:

a) Tempo de magistério – até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:

- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos – 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos – 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos – 0,5 (meio) ponto por semestre;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública, inclusive servidores da RFEPCT, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.

4.5 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 02 e 03 de maio de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2013;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(o) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(o) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 09 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados, pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 10 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPCT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo III) e, se servidor de rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Pronatec;

10.3 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 24 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2 . DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3 . INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 56/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 56/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE n°: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital n° 56/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 57, DE 25 DE ABRIL DE 2013

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1– Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
03	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 9.1 deste edital.

1.1.1 – As vagas estão distribuídas nos Câmpus Erechim e Ibirubá, da seguinte forma:

General Osório, 348 – Bairro Centro – Bento Gonçalves / RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1.1– Câmpus Erechim

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Vendas	01	Introdução à Administração	Tarde	72 h	Graduação em Administração
Vendas	01	Informática Básica	Tarde	72 h	Graduação na área de Informática

1.1.1.2– Câmpus Ibirubá

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Cooperativismo	01	Matemática Financeira	Tarde	30 h	Graduação em Matemática

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);

2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);

2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);

2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);

2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos nos subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2;
- 2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 - O candidato classificado para mais de um encargo diferente deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 - O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 2.17 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: nos dias 26 e 29 de abril de 2013;
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Erechim	Setor: Coordenação de Extensão Horário: das 8 h às 12 h e das 13h20 min. às 17h20 min.	Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas – Erechim - RS Fone: (54) 3321 7500
Câmpus Ibirubá	Setor: Sala do Pronatec Horário: das 8 h às 11h 45 min. e das 13h30 min. às 16h30 min.	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança – Ibirubá - RS Fone: (54) 3324 8100

- 3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);
- 4.4 – Da análise do Currículo *Lattes*:
- 4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:
- 4.2.1.1 – Titulação acadêmica – até 40 (quarenta) pontos:
- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- IV. Pós-graduação na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- V. Graduação na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VI. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- 4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área de concentração da vaga – até 10 (dez) pontos:
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso, até o limite de 4 (quatro) cursos certificados;
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos certificados;
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso, até o limite de 10 (dez) cursos certificados.
- 4.2.1.3 – Atividades docentes – até 50 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério – até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos – 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos – 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos – 0,5 (meio) ponto por semestre;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 – Da entrevista:
- 4.3.1 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública, inclusive servidores da RFEPCT, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 – Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.5 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 30 de abril de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada no dia 02 de maio de 2013;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 06 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados, pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 07 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais e não pode ser superior a carga horária em sala de aula no ensino regular;

9.2 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.4 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo III) e deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa;

9.5 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Pronatec;

10.3 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 25 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 57/2013

Candidato(a): _____
Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____
Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 57/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 57/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 58, DE 25 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos, na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
07	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 9.2 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – As vagas estão distribuídas no Câmpus Sertão e Unidade Remota Tapejara, da seguinte forma:

1.1.1.1– Câmpus Sertão

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Agropecuária	01	Bovinocultura de Corte	Tarde	80 h	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ciências Agrícolas ou Técnicas Agropecuárias

1.1.1.2– Câmpus Sertão – Unidade Remota Tapejara

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico I	Noite	40 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Manutenção e Suporte em Informática	01	Introdução à Informática	Noite	40 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Manutenção e Suporte em Informática	01	Fundamentos de Redes	Noite	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico II	Noite	40 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Manutenção e Suporte em Informática	01	Redes de Computadores I	Noite	40 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Comércio	01	Fundamentos de Economia	Tarde	20 h	Graduação em Ciências Econômicas

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.2.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR) cabíveis;

1.3 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);

2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);

2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);

2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);

2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos nos subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2;

2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;

2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.15 - O candidato classificado para mais de um encargo diferente deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;

2.16 - O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;

2.17 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: nos dias 26 e 29 de abril de 2013;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	Setor: Predio A1 – Sala Apoio Pronatec Horário: das 9 h às 11 h e das 14 h às 17 h	Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão - RS Fone: (54) 3345 8004
Câmpus Sertão (Unidade Remota Tapejara)	Setor: UAB – Núcleo Tecnológico Horário: das 13h30min. às 16h30min. e das 19 h às 21 h	Linha Girardi, s/n – Km 3 – Tapejara - RS Fone: (54) 9183 1490

3.3. – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:

- a) público em geral;
- b) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

4.5 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica – até 40 (quarenta) pontos:

- I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV. Pós-graduação na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- V. Graduação na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VI. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área de concentração da vaga – até 10 (dez) pontos:

- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso, até o limite de 4 (quatro) cursos certificados;
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos certificados;
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso, até o limite de 10 (dez) cursos certificados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.1.3 – Atividades docentes – até 50 (cinquenta) pontos:

a) Tempo de magistério – até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos – 2 (dois) pontos por semestre;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos – 1,5 (um e meio) pontos por semestre;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos – 0,5 (meio) ponto por semestre;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública, inclusive servidores da RFEPCCT, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;

b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

c) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.

4.5 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia 30 de abril de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada no dia 30 de abril de 2013;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 03 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados, pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 06 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPCT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo III) e, se servidor de rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa;

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Pronatec;

10.3 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 25 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 58/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 58/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE n°: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital n° 58/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE n° 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 59, DE 25 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
 (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1– Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
18	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 9.2 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – As vagas estão distribuídas no Câmpus Farroupilha, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Vendas	01	Comportamento do Consumidor	Tarde	50 h	Graduação em Administração ou Economia ou Psicologia ou Direito
Vendas	01	Estratégias de Negociação	Tarde	50 h	Graduação em Administração
Vendas	02	Projeto Integrador	Tarde	50 h	Graduação em Administração ou que tenha ministrado ao menos uma disciplina no curso Técnico em Vendas
Curso FIC	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Desenhista Mecânico	01	Metrologia	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	153 h	Graduação em Física ou qualquer Engenharia ou Tecnologia na área industrial ou Formação Técnica na área industrial
Desenhista Mecânico	01	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	63 h	Graduação em Administração ou qualquer Engenharia
Desenhista Mecânico	01	Leitura e Interpretação de Desenho	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	60 h	Graduação em Física ou qualquer Engenharia ou Tecnologia na área industrial ou Formação Técnica na área industrial
Desenhista Mecânico	01	Cidadania e Orientação para o Trabalho	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	63 h	Graduação em Direito ou Administração ou Pedagogia
Desenhista Mecânico	01	Desenho Assistido por Computador	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	111 h	Graduação em Física ou qualquer Engenharia ou Tecnologia na área industrial ou Formação Técnica na área industrial, todos com conhecimento em Solid Works
Modelista	01	Relações Humanas e Cidadania	Tarde	36 h	Graduação em Direito ou Administração ou Pedagogia ou Psicologia
Modelista	01	Economia Solidária	Tarde	16 h	Graduação em Administração ou áreas afins



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Modelista	01	Planejamento de Coleção	Tarde	52 h	Graduação ou formação técnica na área do Vestuário
Operador de Computador	01	Noções de Hardware e Software	Tarde	40 h	Graduação ou formação técnica na área de Informática
Operador de Computador	01	Aplicativos I	Tarde	50 h	Graduação ou formação técnica na área de Informática
Operador de Computador	01	Cidadania e Orientação para o Trabalho	Tarde	30 h	Graduação em Direito ou Administração ou Pedagogia
Operador de Computador	01	Aplicativos II – Planilhas Eletrônicas	Tarde	40 h	Graduação ou formação técnica na área de Informática
Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	01	Inglês Básico	Tarde e Noite	360 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou professor da língua com experiência comprovada
		Orientação Profissional e Cidadania			
Espanhol Básico	01	Espanhol Básico	Noite	160 h	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol ou professor da língua com experiência comprovada
		Orientação Profissional e Cidadania			

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.2.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR) cabíveis;

1.3 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;
- 2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;
- 2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 - O candidato classificado para mais de um encargo diferente deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 - O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 2.17 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 26 de abril a 03 de maio de 2013;
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Farroupilha	Setor: Sala 104 Horário: das 8 h às 11h30 min. e das 13h30 min. às 17 h	Av. São Vicente, 785 Bairro Cinquentenário – Farroupilha, RS Fone: (54) 3260 - 2401

3.3. – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:

- a) público em geral;
- b) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

c) servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica – até 40 (quarenta) pontos:

I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;

IV. Pós-graduação na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;

V. Graduação na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;

VI. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;

4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área de concentração da vaga – até 10 (dez) pontos:

I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso, até o limite de 4 (quatro) cursos certificados;

II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos certificados;

III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso, até o limite de 10 (dez) cursos certificados.

4.2.1.3 – Atividades docentes – até 50 (cinquenta) pontos:

a) Tempo de magistério – até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos – 2 (dois) pontos por semestre;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos – 1,5 (um e meio) pontos por semestre;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos – 0,5 (meio) ponto por semestre;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública, inclusive servidores da RFEPCT, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.

4.5 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 06 e 07 de maio de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2013;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(o) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(o) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 13 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados, pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 14 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPECT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo III) e, se servidor de rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa;

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Pronatec;

10.3 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 25 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 59/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 59/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 59/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 60, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro permanente do IFRS (ativos ou inativos), para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Pronatec.**

1- DAS VAGAS, ENCARGOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1- Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade	Carga horária semanal
02	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;	Ser servidor do quadro permanente do IFRS (ativo ou inativo), e possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	--	--	--

1.1.1– As vagas estão distribuídas no Câmpus Canoas do IFRS e Unidades da Brigada Militar da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
01	Canoas	Sede do Câmpus	5 horas	Informação e Comunicação	Operador de Computador e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico.
01	Canoas	Sede do Câmpus	12 horas	Gestão e Negócios	Auxiliar de Recursos Humanos e demais cursos FIC do respectivo Eixo Tecnológico

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;
- para adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro de pessoal do IFRS;
- Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos para pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, compatível com os cursos a serem supervisionadas no subitem 1.1.1;
- Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 - O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que não permite a acumulação destes;
- 2.13 – A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 29 de abril a 02 de maio de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Canoas	Setor: Gabinete da Direção-Geral Horário: das 09 h às 11 h e 30 min. e das 13 h e 30 min. às 16 h	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 –A – Bairro Igara III – Canoas (RS) Telefones: (51) 3415-8200

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras, datas e horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 – A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;
- 4.3 – A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) conhecimento técnico;
 - b) capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam o planejamento e a execução dos cursos, a elaboração de documentos e, ainda, análises críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
 - c) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa, além da jornada regular na Instituição;
 - d) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade dos cursos a serem ofertados;
 - e) desembaraço, iniciativa e interesse;
 - f) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
 - g) participação em outras atividades de extensão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.4 – Se o candidato já foi bolsista do Programa, deverá(ao) ser considerada(s) a(s) avaliação(ões) de desempenho realizada(s) quando do término das atividades da(s) bolsa(s);

4.5 - Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários para dedicar-se ao programa.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia 06 de maio de 2013;

5.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.3 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista;
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista,

e) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 08 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, localizada na Rua General Osório, nº 348, sala 602, Centro, Bento Gonçalves/RS, no dia 09 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30 min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail institucional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário;

8.2 – O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Coordenador-Adjunto do Câmpus Canoas;

9.3 – As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de disponibilidade com a anuência do setor no qual estão lotados e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;

9.6 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;

9.7 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas;

10.2 – A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamentos das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.3 - Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o(s) respectivo(s) curso(s) não realizado(s);

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria(s) do Diretor-Geral dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 26 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 60/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 60/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 60/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 61, DE 26 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos, na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1– Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
11	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 9.2 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.1.1 – As vagas estão distribuídas nas Unidades Remotas Arroio do Sal e Torres, do Câmpus Osório, da seguinte forma:

1.1.1.1 – Câmpus Osório – Unidade Remota Arroio do Sal

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Administração	01	Gestão da Produção Logística	Tarde	40 h	Graduação em Administração ou Logística ou Processos Gerenciais

1.1.1.2 – Câmpus Osório – Unidade Remota Torres

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Administração	01	Matemática Financeira	Manhã	60 h	Graduação em Matemática
Administração	01	Teoria Geral da Administração	Manhã	60 h	Graduação em Administração
Administração	01	Introdução à Economia	Manhã	60 h	Graduação em Economia ou Administração
Administração	01	Direito Tributário e Comercial	Manhã	60 h	Graduação em Direito
Administração	01	Ética e Relações Humanas	Manhã	60 h	Graduação em Sociologia ou Administração
Informática para Internet	01	Introdução à Informática	Tarde	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Informática para Internet	01	Programação WEB - 1	Tarde	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Informática para Internet	01	Autoria WEB - 1	Tarde	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Informática para Internet	01	WEB Design	Tarde	60 h	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior na área de Informática
Informática para Internet	01	Inglês Instrumental 1	Tarde	60 h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.2.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR) cabíveis;

1.3 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);

2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);

2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);

2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);

2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;

2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos nos subitens 1.1.1.1 e 1.1.1.2;

2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente comprovado;

2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.15 - O candidato classificado para mais de um encargo diferente deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;

2.16 - O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso e/ou em cursos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;

2.17 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 29 de abril a 10 de maio de 2013, exceto finais de semana e feirados;

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Registros Acadêmicos Horário: das 8h30min. às 11h30min e das 14 h às 17 h	Rua Santos Dumont, nº 2127, Bairro Albatroz – Osório – RS. Fone: (51) 3601 3500

3.3. – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:

a) público em geral;

b) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

c) servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

4.7 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica – até 40 (quarenta) pontos:

I. Pós-graduação na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;

II. Graduação na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;

III. Formação Técnica na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- IV. Pós-graduação na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- V. Graduação na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VI. Formação Técnica na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- 4.2.1.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área de concentração da vaga – até 10 (dez) pontos:
- I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso, até o limite de 4 (quatro) cursos certificados;
- II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso, até o limite de 5 (cinco) cursos certificados;
- III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso, até o limite de 10 (dez) cursos certificados.
- 4.2.1.3 – Atividades docentes – até 50 (cinquenta) pontos:
- a) Tempo de magistério – até 20 (vinte) pontos, considerado nos últimos 5 (cinco) anos:
- I. Docência em nível de Pós-Graduação: até 20 (vinte) pontos – 2 (dois) pontos por semestre;
- II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: até 15 (quinze) pontos – 1,5 (um e meio) pontos por semestre;
- III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;
- IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): até 10 (dez) pontos – 1 (um) ponto por semestre;
- V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): até 5 (cinco) pontos – 0,5 (meio) ponto por semestre;
- b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como participante, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.
- 4.3 – Da entrevista:
- 4.3.1 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública, inclusive servidores da RFEPCT, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 – Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.5 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria(s) do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá nos dias 13 e 14 de maio de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada no período de 15 a 17 de maio de 2013;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ao) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- b) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista; ou
- d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas do Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 21 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Os recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados, pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 22 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h e 30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPECT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo III) e, se servidor de rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa;

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação à Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Pronatec;

10.3 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) através de portaria, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 26 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 61/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 61/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 61/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 62, DE 27 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) respectivo(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 1.1.1 deste edital



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários; i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.		
--	--	--	--	--

1.1.1 – As vagas para o ano de 2013, ofertadas nas Unidades Remotas Arroio do Sal, Balneário Pinhal e Torres, do Câmpus Osório do IFRS, estão distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do curso	Carga horária semanal	Eixo Tecnológico	Cursos Supervisionados
01	Osório	Sede e Unidades Remotas Arroio do Sal e Balneário Pinhal	12 h	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Salgadeiro, Agente de Informações Turísticas, Organização de Eventos, Monitor de Recreação e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.
01	Osório	Unidade Remota Torres	12 h	Gestão e Negócios	Técnico em Administração e demais cursos Técnicos/FIC do respectivo Eixo Tecnológico.

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), nos termos da legislação em vigor;

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função;

c) a fim de adequar o exercício da função com as diretrizes da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

1.5 – O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos três turnos e finais de semana nas Unidades Remotas e na sede do Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2.4 – Preencher e assinar Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- 2.5 – Preencher e assinar Termo de Compromisso (Anexo III);
- 2.6 – Preencher e assinar Termo de Ciência e Responsabilidade, referente aos procedimentos de pagamento de bolsas no IFRS (Anexo IV);
- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.8 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.9 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.10 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1;
- 2.11 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.12 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.13 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.14 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.11 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.15 - O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec, que prevê a não acumulação destes;
- 2.16 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 29 de abril de 2013 a 10 de maio de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Osório	Setor: Registros Acadêmicos Horário: das 8 h 30 min. às 11 h 30 min. e das 14 h às 17 h	Rua Santos Dumont, 2127 Bairro Albatroz – Osório – RS Telefone: (51) 3601-3500

3.3. – Poderão inscrever-se para as vagas previstas, desde que atendidos os critérios deste edital:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) público em geral;
- b) servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) servidor ativo ou inativo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

3.4 - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista será realizada por Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

4.3 – A entrevista terá peso 5,0 (cinco) e nela serão observados os seguintes aspectos:

- a) O candidato será avaliado quanto ao conhecimento técnico e quanto à capacidade operacional de realizar tarefas que envolvam planejamento, elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento do curso ou do eixo tecnológico;
- b) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública, inclusive servidores da RFEPCT, esta disponibilidade deverá ser para além da jornada regular na Instituição;
- c) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- d) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- e) participação em atividades de pesquisa e extensão.

4.4 – Se o candidato já foi bolsista do programa, será levada em consideração a avaliação de desempenho realizada quando do término das atividades da bolsa. Se não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na avaliação de desempenho, será automaticamente desclassificado.

4.5 - Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia 13 de maio de 2013;

5.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(o) comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.3 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

d) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverá(ao) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 15 de maio de 2013, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: PRONATEC;

7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 16 de maio de 2013, no horário das 8 h às 11 h e 30 min. e das 14 h às 17 h e 30 min.;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

8.2 – O candidato aprovado assume o compromisso de supervisionar o curso específico ou os cursos constantes do eixo tecnológico para o qual foi classificado, expirando a validade de sua contratação após a plena execução dos cursos ofertados.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (inclusive servidores da RFEPCT), a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado;

9.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos Câmpus/Reitoria, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

9.3 – O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto do Câmpus Osório;

9.4 – As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – O candidato deve observar que a modalidade de contratação configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal de pagamentos, obedecendo a instruções da Pró-Reitoria de Extensão do IFRS para o pagamento de bolsistas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego;

10.3 - Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 27 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento: / /	Sexo: F () M ()
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: () _____	Telefone celular: () _____
E-mail pessoal: _____	
2. DADOS PROFISSIONAIS	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? () sim () não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: () _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal: h/s	Turno(s) de trabalho: () Manhã () Tarde () Noite
3. INSCRIÇÃO NO CARGO	
Câmpus: _____	
Supervisor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Graduação	Área: _____
() Especialização	Área: _____
() Mestrado	Área: _____
() Doutorado	Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 62/2013

Candidato(a): _____

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s): _____

Disciplina(s): _____

Câmpus: _____

Recebida em: ____/____/____ Por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de SUPERVISOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do Edital nº 62/2013, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de SUPERVISOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
 SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 62/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por Edital Institucional de Extensão ou por processo de seleção simplificada para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais aquiesço, ficando certo que:

- I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de outra ordem.
- II. A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2013

_____ (assinatura)

Nome _____
CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 63, DE 27 DE ABRIL DE 2013

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PRONATEC

EDITAL Nº 48/2013 – SUPERVISOR DE CURSO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção nº 48/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Ibirubá do IFRS.

Eixo Tecnológico	Vagas	Local da Oferta	Candidato(a)	Classificação
Controle e Processos Industriais	01	Câmpus Ibirubá	Bruno Conti Franco	1º
Infraestrutura	01	Câmpus Ibirubá	Juliano Elesbão Rathke	1º
Recursos Naturais e Infraestrutura	01	Câmpus Ibirubá	Maiquel Gromann	1º
			Suzana Ferreira da Rosa	2º
			Dagmar Pedro Tamanho	3º
			Milton José Busnelo	Desclassificado*
Desenvolvimento Educacional e Social	01	Câmpus Ibirubá	Adilson Barbosa	1º
Recursos Naturais e Produção Alimentícia	01	Quinze de Novembro	Maiquel Gromann	1º
			Dagmar Pedro Tamanho	2º
			Milton José Busnelo	Desclassificado*
Recursos Naturais e Produção Alimentícia	01	Selbach	Dagmar Pedro Tamanho	1º
			Maiquel Gromann	Desclassificado**
			Milton José Busnelo	Desclassificado*

* Não compareceu à entrevista.

**Incompatibilidade de carga horária.

Bento Gonçalves (RS), 27 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROPI Nº 06/2013 – Abertura de Inscrição ao Processo de Seleção de Alunos para o Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação – AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **03 a 09 de Abril de 2013**, estão abertas as inscrições à seleção para as vagas remanescentes do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, para ingresso no segundo semestre de 2013, conforme os critérios definidos neste instrumento legal.

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação é uma iniciativa interinstitucional da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC em parceria com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e do Instituto Federal do Paraná – IFPR, e tem por objetivos:

- a) Capacitar multiplicadores e formadores em Propriedade Intelectual e Inovação;
- b) Fortalecer a Política de Implementação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);
- c) Fomentar a cultura de proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual;
- d) Oportunizar a utilização das ferramentas da Educação à Distância aos parceiros da RFEPCT, do INPI e SETEC;
- e) Criar um ambiente favorável à discussão de temas relacionados à Propriedade Intelectual e Inovação;
- f) Contribuir com a formação de servidores para atuarem em cursos técnicos de Agentes de Propriedade Intelectual, entre outros.

1.2 Descrição do curso:

- a) CURSO: **Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação**
- b) INÍCIO: Agosto de 2013.
- c) MODALIDADE: EaD, através de modelo e-Learning, presencial e virtual, viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- d) ATIVIDADES PRESENCIAIS: Sextas-feiras pela manhã nos *campi*/Reitoria, havendo a possibilidade de realização de encontros presenciais adicionais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 A presente Especialização *Lato Sensu* é destinada aos servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica, Universidade Tecnológica Federal do Paraná e o Colégio Pedro II. Assim, o curso abrangerá 42 Instituições no Brasil, compreendendo 400 *campi* e cerca de 2.000 alunos.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 06 vagas para ampla concorrência dos **servidores do Instituto Federal do Rio Grande do Sul**, conforme público-alvo definido no item 2.1.

3.2 As vagas disponibilizadas neste edital são remanescentes dos processos seletivos referente aos Editais PROPI nº 011/2012, nº 012/2012, nº 13/2012, nº 14/2012 e da Confirmação de Matrícula de acordo com o Ofício Circular PROPI 001/2013.

3.3 Considerando as chamadas anteriores, conforme citadas no item anterior, e de acordo com orientação da Coordenação do Curso do Instituto Federal do Paraná (IFPR), não haverá mais a reserva de vagas por *campus*/reitoria.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Abertura do edital	03/04/2013
Período de inscrição	03/04/2013 a 09/04/2013
Homologação das inscrições	11/04/2013
Recursos quanto à não homologação	12/04/2013 até às 12 horas.
Divulgação do Resultado Parcial	12/04/2013
Recursos quanto ao Resultado Parcial	13/04/2013 até às 12 horas do dia 15/04/2013
Divulgação do Resultado Final	16/04/2013
Previsão de início do curso	09/08/2013



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5. DOS PRÉ-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

5.1 São pré-requisitos do candidato ao processo de seleção às vagas do programa de Pós-Graduação:

- a) **Ser servidor efetivo do IFRS;**
- b) Ter graduação / curso superior de formação específica completa e/ou estar concluindo o último semestre até julho de 2013 e/ou antes do início oficial do curso de pós-graduação.
- c) Ter Currículo Lattes atualizado (há um mês da submissão da inscrição);
- d) Não estar usufruindo das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990.

5.2 São compromissos do candidato durante a realização da Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação:

- a) Evitar esforços para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, externando os conhecimentos e habilidades adquiridos/desenvolvidos durante o curso à comunidade acadêmica;
- b) Integrar-se em grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) Não solicitar/receber bolsa de estudo de fomento interno e/ou externo, referente ao presente curso;
- d) Não solicitar afastamento para realização de outra pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) durante a realização da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação;
- e) Não solicitar/receber diárias, passagens e usufruir de veículos oficiais para aulas ou demais atividades fora do campus de lotação, ainda que tenha sido selecionado para realizar o curso em campus diverso do qual tenha me inscrito;
- f) Atender às normas do programa já existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;
- g) Dedicar-se às atividades propostas (presencial e EaD), cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;
- h) Vincular a produção científica e/ou tecnológica desenvolvida durante a pós-graduação ao(s) grupo(s) de pesquisa do IFRS;
- i) Não fazer uso, durante o curso, das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990;
- j) Encaminhar semestralmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período e, ao término do curso, relatório final;
- k) Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação para arquivamento.

5.3 Os alunos que não cumprirem com os compromissos assumidos quanto à realização da presente especialização estarão sujeitos às seguintes penalidades:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- a) Impossibilidade de participação em editais internos (IFRS) relacionados à Pós-Graduação, no período de 02 anos;
- b) Impedimento de participação no programa institucional de bolsas para qualificação, pelo período de 02 anos;
- c) Impossibilidade de solicitar afastamento para realização de Cursos de Pós-Graduação (*Lato e Stricto Sensu*), pelo período de 02 anos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição/Matrícula (Anexo I), em duas vias;
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Documento emitido pela Diretoria (Reitoria) e/ou Coordenadoria (*Campi*) de Gestão de Pessoas sobre a situação do servidor e seu respectivo tempo de serviço no IFRS (Anexo III);
- d) Termo de Liberação do Servidor (Anexo IV);
- e) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação / Curso Superior de Formação Específica e, no caso de estar concluindo o último semestre até julho de 2013 e/ou antes do início oficial do curso de pós-graduação, atestado da instituição contendo a data prevista para conclusão, também autenticada em cartório ou a via original.
- f) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica;
- g) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;
- h) Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- i) Cópia do Currículo Lattes.

6.2 Toda a documentação supracitada deverá ser encaminhada em uma única remessa, não sendo aceito a inclusão de documentos posteriores. Caso, em algum momento, o candidato constatar equívoco na documentação enviada, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos novamente em nova postagem, a qual substituirá integralmente a anterior. Assim, valerá, para todos os fins, a última postagem enviada, dentro do período de inscrições estabelecido no item 4 deste edital.

6.3 A Comissão de Seleção não efetuará, em nenhum momento, o acréscimo de documentação nas inscrições enviadas.

6.4 Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via **SEDEX**, ao seguinte endereço:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS /
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI
Rua General Osório, 348, 6º Andar, Sala 603 | Centro | Bento Gonçalves/RS CEP
95700-000**

**Assunto: EDITAL PROPI Nº 06/2013 – Especialização *Lato Sensu* em Propriedade
Intelectual e Inovação - Ampla Concorrência – Vagas Remanescentes**

6.5 Inscrições com documentação incompleta ou inexistentes não serão homologadas, bem como postadas fora do prazo estabelecido no item 4.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Somente serão avaliadas as inscrições homologadas.

7.2 As inscrições submetidas e homologadas serão avaliadas por Comissão de Seleção, composta por representantes das Pró-Reitorias do IFRS.

7.3 O processo de seleção compreenderá análise de toda a documentação encaminhada.

7.4 Será elaborada classificação dos candidatos em função da nota final obtida, desconsiderando-se a lotação.

7.5 A nota final dos candidatos será formada considerando os seguintes critérios:

a) **Média aritmética das notas obtidas no Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica, considerando-se duas casas decimais após a vírgula** – (Pontuação máxima 100 pontos) – Equivalente a 80% da nota final;

OBS.: No caso do servidor ter frequentado instituição cuja avaliação seja por conceito, a correlação a ser adotada será a seguinte:

Conceito A – 100 Conceito B – 85 Conceito C – 70 Conceito D – 50

b) **Tempo de Serviço no IFRS** – (Pontuando no máximo 20 semestres, com valor de 5 pontos para cada semestre completo) Equivalente a 20% da nota final.

7.6 Fórmula para cálculo da nota final de classificação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

$$Nf = (Ma * 0,8) + (Ns * 5 * 0,2)$$

Sendo:

Nf: Nota final

Ma: Média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação / Curso Superior de Formação Específica.

Ns: Número de semestres de tempo de serviço no IFRS

7.7 Caso a nota constante do histórico vier no formato de 0 a 10 (de zero a dez), para fins de cálculo, a nota será multiplicada por 10 (dez), no intuito de padronização da nota final.

7.8 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o servidor que for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

7.9 Caso o candidato esteja concluindo o último semestre até final de julho de 2013, será considerado para a Média Aritmética (Ma), o montante de disciplinas concluídas, desconsiderando-se as disciplinas em curso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos devem ser enviados para o e-mail dirposg@ifrs.edu.br, de acordo com os prazos estabelecidos no item 4.

8.2 Não será disponibilizado modelo de recurso, cabendo ao candidato, formatar, através de justificativa via e-mail, os motivos que o levaram a solicitar revisão de sua candidatura.

8.3 Caberá aos interessados confirmar o recebimento do recurso interposto.

9. DAS PUBLICAÇÕES

9.1 Todas as publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas através do site <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143>.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os *campi*/reitoria deverão oferecer como contrapartida, a infraestrutura necessária para a realização do curso, considerando que os Kits tecnológicos serão encaminhados pelo IFPR.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.2 As custas referentes a documentação e seu envio ficarão a cargo dos servidores interessados em participar do processo de seleção, eximindo-se a Instituição de qualquer encargo.

10.3 Caso o servidor classificado esteja cursando o último semestre de sua graduação, este deverá enviar cópia devidamente autenticada em cartório do histórico de graduação e do diploma até dia 05 de Agosto de 2013, sob pena de perder sua vaga.

10.4 Integram este edital os Anexos I, II, III e IV.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6 Para eventuais dúvidas/esclarecimentos, pode-se entrar em contato pelos fones (54) 3449-3334 e 3449-3358, bem como através do e-mail dirposg@ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves/RS, 03 de Abril de 2013.

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

* O documento assinado encontra-se arquivado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA (ANEXO I)

Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Local de Nascimento: _____
 Nacionalidade: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Endereço: _____
 Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 UF: _____ Telefone(s): _____
 E-mail(s): _____

FILIAÇÃO

Pai: _____
 Mãe: _____

CURSO

Campus de lotação do servidor: _____

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura)
(Nome Completo)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

Considerando que o Programa de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, articulado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e o Instituto Federal do Paraná – IFPR, trata-se de uma iniciativa de capacitação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando a metodologia de ensino (EaD) utilizada pelo programa como forma de atingir, com um curso padrão aos Institutos Federais e Cefets, servidores da educação de todos os Estados, compreendendo 2.000 alunos entre as 42 instituições participantes;

Considerando o desenvolvimento pessoal e profissional, enquanto forma de progressão por qualificação e a possibilidade de desenvolvimento conjunto do estudo, o qual terá encontros semanais – sextas-feiras pela manhã – com a carga normal de trabalho (sem afastamento).

COMPROMETO-ME A:

- Envidar esforços para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, externando os conhecimentos e habilidades adquiridos/desenvolvidos durante o curso à comunidade acadêmica;
- Integrar-se em grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Não solicitar/receber bolsa de estudo de fomento interno e/ou externo, referente ao presente curso;
- Não solicitar afastamento para realização de outra pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) durante a realização da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação;
- Não solicitar/receber diárias, passagens e usufruir de veículos oficiais para aulas ou demais atividades fora do campus de lotação, ainda que tenha sido selecionado para realizar o curso em campus diverso do qual tenha me inscrito;
- Atender às normas do programa já existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;
- Dedicar-se às atividades propostas (presencial e EaD), cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;
- Vincular a produção científica e/ou tecnológica desenvolvida durante a pós-graduação ao(s) grupo(s) de pesquisa do IFRS;
- Não fazer uso, durante o curso, das licenças previstas nos incisos II a VII do Art. 81 e dos afastamentos contidos nas seções II e III do Capítulo V da Lei nº 8.112/1990;
- Encaminhar semestralmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período e, ao término do curso, relatório final;
- Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) para arquivamento.

Tenho ciência que em caso de não cumprimento dos compromissos assumidos, estou sujeito às seguintes penalidades:

- Impossibilidade de participação em editais internos (IFRS) relacionados à Pós-Graduação, no período de 02 anos;
- Impedimento de participação no programa institucional de bolsas para qualificação, pelo período de 02 anos;
- Impossibilidade de solicitar afastamento para realização de Cursos de Pós-Graduação (*Lato e Stricto Sensu*), pelo período de 02 anos.

Declaro para todos os fins que estou ciente do teor do documento e concordo com o mesmo na integralidade, assumindo inteira responsabilidade pelos meus atos e consequência destes na esfera profissional.

_____, _____ de _____ de _____

(Nome Completo e Assinatura)



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E SITUAÇÃO FUNCIONAL
 (ANEXO III)**

Declaramos para fins de comprovação e inscrição em processo de seleção para Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, que o (a) servidor (a) _____, SIAPE nº _____, entrou em efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS* *Campus* (Reitoria) _____ em _____ de _____ de _____.

Também declaro que sua situação funcional é:

- Efetivo, não usufruindo de licença ou afastamento.
 Efetivo, usufruindo de afastamento.

Citar tipo: _____

- Efetivo, usufruindo de licença.

Citar tipo: _____

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

 (Nome Completo)

Diretor/Coordenador de Gestão de Pessoas

* Deve-se considerar o tempo de serviço do servidor anterior à Institucionalização/Consolidação do IFRS (Dez/2008), enquanto ainda eram Instituições de Ensino independentes (CEFET Bento Gonçalves, Escola Técnica Federal de Canoas, Colégio Técnico Industrial Prof. Mário Alquati de Rio Grande, Escola Agrotécnica Federal de Sertão e Escola Técnica da UFRGS de Porto Alegre), se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

(ANEXO IV)

Declaramos para fins de comprovação e inscrição em processo de seleção para Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, que o (a) servidor (a) _____, SIAPE nº _____, está autorizado a participar das atividades presenciais do referido curso nas sextas-feiras pela parte da manhã, durante sua realização.

_____, _____ de _____ de _____

Chefia Imediata

(Assinatura e Carimbo)

Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação publica as inscrições homologadas e as não homologadas para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, referente ao Edital PROPI nº 006/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Inscrições Homologadas

	Nome do Servidor	Situação
1.	André Marek	Homologado
2.	Bruna Poletto Salton	Homologado
3.	Caio Graco Prates Alegretti	Homologado
4.	Carolina Fontoura Cartana	Homologado
5.	Danilo Franchini	Homologado
6.	Jeferson Luiz Fachineto	Homologado
7.	Nolvi Francisco Baggio Filho	Homologado
8.	Pércio Davies Schmitz	Homologado

Inscrições Não Homologadas

	Nome do Servidor	Situação	Observação
1.	Anelise D'Arísbo	Não homologado	Inscrição enviada em desconformidade com o item 6.4 do Edital 06/2013.

Bento Gonçalves/RS, 11 de Abril de 2013.

Júlio Xandro Heck

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

* O documento assinado encontra-se arquivado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação publica o resultado parcial para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, referente ao Edital PROPI nº 006/2013.

Resultado Parcial

	Nome do Servidor	Nota Final	Situação
1.	Bruna Poletto Salton	76,30	Aprovado
2.	Carolina Fontoura Cartana	74,44	Aprovado
3.	Pércio Davies Schmitz	70,54	Aprovado
4.	Caio Graco Prates Alegretti	69,95	Aprovado
5.	Nolvi Francisco Baggio Filho	68,90	Aprovado
6.	André Marek	67,00	Aprovado
7.	Danilo Franchini	63,26	Aprovado
8.	Jeferson Luiz Fachinetto	52,75	Suplente

Bento Gonçalves/RS, 12 de Abril de 2013.

 Júlio Xandro Heck

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação publica o resultado final para o curso de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, referente ao Edital PROPI nº 006/2013.

Resultado Final

	Nome do Servidor	Nota Final	Situação
1.	Bruna Poletto Salton	76,30	Aprovado
2.	Carolina Fontoura Cartana	74,44	Aprovado
3.	Pércio Davies Schmitz	70,54	Aprovado
4.	Caio Graco Prates Alegretti	69,95	Aprovado
5.	Nolvi Francisco Baggio Filho	68,90	Aprovado
6.	André Marek	67,00	Aprovado
7.	Danilo Franchini	63,26	Aprovado

Suplentes

	Nome do Servidor	Nota Final	Situação
1.	Jeferson Luiz Fachinetto	52,75	Suplente

Bento Gonçalves/RS, 16 de Abril de 2013.

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL PROPI Nº 07/2013 - PIBIC-EM/IFRS/CNPq

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o período de submissão de propostas para solicitação de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), destinadas aos estudantes de cursos de nível médio, conforme normas do PIBIC-EM, Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e Instruções Normativas nº 009, 010, 011 e 012/2012 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, nos termos abaixo especificados:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBIC-EM/IFRS/CNPq

- 1.1. Fortalecer o processo de disseminação de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- 1.2. Desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes de ensino médio.

2. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS

- 2.1. Modalidade: Iniciação Científica Júnior - IC Júnior;
- 2.2. Valor da bolsa: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- 2.3. Duração: 08 meses - 01/06/2013 até 31/01/2014;
- 2.4. Número de bolsas disponíveis: 17 (dezessete) bolsas.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	10/04/2013
Período de submissão das propostas na Plataforma SigProj	10/04/13 a 22/04/13
Divulgação das propostas homologadas	24/04/2013
Divulgação <i>preliminar</i> das propostas aprovadas	24/04/2013
Pedidos de reconsideração sobre pontuação do Currículo <i>Lattes</i>	25/04/2013 (até 10h)
Divulgação das propostas aprovadas – resultado final	25/04/2013
Indicação do bolsista para o projeto de pesquisa (ver item 11.1)	26/04 a 05/05/2013
Preenchimento do termo de aceite pelo bolsista e envio <i>online</i> ao CNPq	06/05/13 a 13/05/13
Prazo de entrega do relatório parcial	31/08/2013
Prazo de entrega do relatório final	28/02/2014

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR

- 4.1. Possuir vínculo institucional com o IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 4.2. Possuir no mínimo o título de mestre e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 4.3. Ter Currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de janeiro de 2013;
- 4.4. Apresentar produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.;
- 4.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- 4.6. Pertencer a grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 4.7. Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa;
- 4.8. Ter vínculo ativo no IFRS, bem como não estar afastado ou ter solicitado afastamento durante o período de vigência do presente edital;
- 4.9. Indicar, para bolsista(s), estudante(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os princípios éticos e conflitos de interesse e seguindo os critérios da RN 017/2006 do CNPq;
 - 4.9.1. O coordenador poderá indicar estudante de **nível médio** que pertença ao seu respectivo *Câmpus* do IFRS e ou também estudantes de ensino médio de escolas cadastradas no PIBIC-EM junto ao IFRS;
- 4.10. Poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFRS/CNPq;
- 4.11. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 4.12. Não poderá repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do pesquisador orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- 4.13. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto;
- 4.14. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 4.15. Participar, quando convocado pela PROPI, das comissões de avaliação de projetos, bancas e afins;
- 4.16. Orientar os bolsistas nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados;
- 4.17. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica dos resultados parciais e finais, vinculada ao projeto de pesquisa e inovação, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS, juntamente com seu(s) bolsista(s);
- 4.18. Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- 4.19. Manter sob sua guarda a documentação de seu(s) bolsista(s);
- 4.20. Estar em situação regular em relação à gestão de seus projetos e bolsistas, quanto a entrega de relatórios parciais, finais e demais documentos relativos à qualquer projeto em execução e ou já finalizados no IFRS;
- 4.21. Atender às demais normas do programa PIBIC-EM e comunicar quaisquer situações adversas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de nível médio do IFRS, ou em outra instituição de ensino médio da rede pública de ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação, desde que estejam cadastradas no PIBIC-EM junto ao IFRS;
- 5.2. Não possuir vínculo empregatício;
- 5.3. Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) no curso ao qual está vinculado;
- 5.4. Apresentar histórico escolar;
- 5.5. Possuir Currículo *Lattes* atualizado, com data a partir de janeiro de 2013;
- 5.6. Ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto (orientador);
- 5.7. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- 5.8. Entregar, ao coordenador do projeto, os documentos necessários à implementação da bolsa;
- 5.9. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 5.10. Executar o cronograma de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- 5.11. Elaborar relatório parcial e final contendo as suas atividades;
- 5.12. Apresentar a produção científica ou tecnológica, vinculada ao projeto de pesquisa, no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica promovido pela PROPI/IFRS;
- 5.13. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-EM/IFRS/CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.14. Informar seus dados bancários (agência e conta corrente no Banco do Brasil) e enviar o termo de aceite ao CNPq, após seu cadastramento pelo coordenador PIBIC-EM/IFRS junto ao CNPq. O termo de aceite será enviado pelo CNPq no e-mail indicado no Currículo *Lattes* do bolsista;
- 5.15. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS E DAS RENOVAÇÕES

- 6.1 O pesquisador poderá solicitar cotas de bolsas para, no máximo, 02 (dois) projetos de pesquisa distintos e, no máximo, 03 (três) bolsas para cada projeto de pesquisa;
- 6.2 O pesquisador já contemplado com bolsas de fomento interno pelo Edital PROPI N° 05/2012 poderá submeter projeto de pesquisa para o presente Edital, desde que observados as cotas definidas no item 6.1.
- 6.3. Será considerada *renovação* apenas para a(s) bolsa(s) concedida(s) aos projetos de pesquisa no Edital PROPI N° 002/2012 e 004/2012 PIBIC-EM/IFRS/CNPq, limitada ao máximo de bolsas permitido no presente edital. A solicitação de cota de bolsa adicional à concedida ao projeto de pesquisa nos referidos editais será considerada nova bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 6.4. Para as solicitações de *renovação* ou *renovação mais nova bolsa* ao projeto de pesquisa contemplado nos editais do item 6.2., o pesquisador deverá submeter o mesmo projeto de pesquisa enviado nos referidos editais.
- 6.3.1. O pesquisador somente poderá solicitar bolsas *renovação* ou *nova bolsa* se a data de finalização do projeto de pesquisa for igual ou superior a 31/01/2014.
- 6.5. As solicitações de bolsas novas e renovações de cotas de bolsas aos projetos de pesquisa estão condicionadas a inscrição da proposta pelo pesquisador, de acordo com as normas deste edital.

7. DA ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Compõem a proposta os seguintes documentos, abaixo especificados:

- a. 01 (uma) cópia pdf da capa do processo SUAP;
 - b. 01 (uma) cópia pdf do Projeto de Pesquisa;
 - c. 01 (uma) cópia pdf do Plano de Iniciação Científica – Atividades do Bolsista de cada bolsista;
 - d. 01 (uma) cópia pdf do Currículo *Lattes/CNPq* do pesquisador, em língua portuguesa e atualizado a partir de janeiro de 2013;
 - e. 01 (uma) cópia pdf da descrição do cargo e 01 (uma) cópia assinada e em pdf da autorização da Direção-Geral do Câmpus para submissão de propostas coordenadas por técnicos administrativos em educação;
 - f. 01 (uma) cópia pdf dos comprovantes de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao CEP ou CEUA, conforme necessidade do projeto.
- 7.1.1. Os documentos e informações prestadas são de responsabilidade do pesquisador coordenador da proposta;
- 7.1.2. Não será permitido adicionar documentos à proposta após o envio à Comissão Institucional;
- 7.2. O projeto de pesquisa deverá estar cadastrado módulo SiPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigProj - <http://sigproj1.mec.gov.br/>);
- 7.2.1. A elaboração de novos projetos de pesquisa deverá ser realizada no módulo SiPes/SIGProj de acordo com os Editais de Fluxo Contínuo PROPI N° 001, 002 ou 004/2013;
- 7.3. O plano de Iniciação Científica – Atividades do Bolsista deverá ser elaborado usando o Anexo I;
- 7.3.1. Os pesquisadores que solicitarem mais de uma bolsa para o mesmo projeto de pesquisa, deverão submeter *Planos de Iniciação Científica – Atividades do Bolsista* (Anexo I) distintos para cada bolsista;
- 7.4. Para efetivação da inscrição, todos os documentos deverão ser entregues pelo coordenador da proposta (coordenador do projeto de pesquisa e inovação) diretamente à Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFRS do referido *Campus*, dentro do prazo estabelecido no cronograma (seção 3).
- 7.4.1. O Coordenador/Diretor de Pesquisa e Inovação protocolará a proposta no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, anexará a cópia impressa do protocolo junto à proposta e arquivará os documentos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 7.4.2. O pesquisador deverá enviar 01 (uma) cópia de cada documento solicitado para a inscrição, conforme item 7.1 para o e-mail institucional pibic-em@ifrs.edu.br, conforme cronograma estabelecido na seção 3.
- 7.5. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período estabelecido no cronograma (seção 3).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A homologação das propostas será realizada pela Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014;
- 8.2. Não serão homologadas as propostas em desacordo com as exigências deste edital;
- 8.3. As propostas homologadas serão avaliadas pela Comissão Institucional, sendo facultada à Comissão Externa a avaliação, caso entendam ser necessário;
- 8.4. O processo de seleção para provimento das bolsas elencadas no item 2.3. adotará os seguintes procedimentos:

8.4.1. Para análise do mérito do pesquisador:

- 8.4.1.1. Titulação do pesquisador (conforme *Formulário de Avaliação do Pesquisador Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação - Anexo III*). A pontuação da titulação do pesquisador não será somada à pontuação do Currículo *Lattes*;
- 8.4.1.2. Na etapa de análise do Currículo *Lattes* do pesquisador será avaliada a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa, registrada no Currículo *Lattes* a partir de janeiro de 2008, e pontuado conforme descrito no *Formulário de Avaliação do Pesquisador Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação (Anexo III)*;
- 8.4.1.3. A pontuação obtida pelo pesquisador no Currículo *Lattes* será distribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) para que possa ser inserida na fórmula de cálculo da nota final. Receberá nota 100 (cem) o pesquisador que apresentar a maior nota absoluta no Currículo *Lattes* e os demais terão as notas calculadas em relação a esse.
- 8.5. Para as solicitações de *renovação* de cota de bolsa aos projetos de pesquisa contemplados nos editais citados no item 6.2., a concessão estará condicionada a análise do parecer emitido pela Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2012/2013 sobre o relatório parcial e final do(s) bolsista(s);
- 8.5.1. Para renovação será considerada o número de cotas alocadas ao projeto de pesquisa nos editais citados no item 6.2. e respeitados o número máximo de cotas para cada projeto de pesquisa, conforme normas do presente edital;
- 8.5.2. A solicitação de cota de bolsa adicional à concedida nos editais citados no item 6.2., será considerada como pedido de nova bolsa e a proposta será avaliada conforme item 8.4, para posterior cálculo da nota final e classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. A Comissão Institucional fará a classificação em ordem decrescente baseada na nota final de cada proposta, para aquelas que solicitarem novas cotas de bolsa aos projetos de pesquisa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 9.1.2. As propostas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta), conforme aludido no item 8.4.1.3, não serão classificadas e não terão cotas de bolsas concedidas aos projetos de pesquisa.
- 9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de desempate, a de autoria do pesquisador que for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.
- 9.3. Para as renovações será reservado parcela de até 50% das cotas de bolsas e a concessão será realizada observando-se o disposto no item 8.5;
- 9.3.1. Somente serão concedidas bolsas para pedidos de renovação aos projetos que estejam em situação regular quanto à entrega e aprovação dos relatórios parciais e finais de atividades do(s) bolsista(s) relacionado(s) ao Edital PROPI Nº 002/2012 e 004/2012 - PIBIC-EM/IFRS/CNPq e o aceite da justificativa pela Comissão Institucional.
- 9.3.2. Para os projetos de pesquisa que solicitarem bolsas *renovação* e não forem contemplados nesta classificação, as solicitações de bolsas serão classificadas juntamente com as solicitações de novas cotas, obedecendo à nova classificação.
- 9.4. Considerando-se a classificação final aludida no item 9.1, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos de pesquisa receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade. Depois de feita a primeira distribuição, caso tenha(m) sobrado bolsa(s), far-se-á a redistribuição desta(s), observando-se a classificação e a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador para seu projeto de pesquisa e o número máximo de bolsas permitido a cada projeto.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. Caberá pedido de reconsideração somente à pontuação do Currículo *Lattes*;
- 10.2. O pesquisador deverá encaminhar o pedido de reconsideração conforme os prazos estipulados no cronograma (seção 03);
- 10.3. Os pedidos de reconsideração, contendo justificativa fundamentada, deverão ser encaminhados pelo pesquisador coordenador da proposta exclusivamente para o e-mail pibic-em@ifrs.edu.br;
- 10.3.1. Não serão apreciados pedidos de reconsideração sem justificativa ou enviados para e-mail distinto do citado no item 10.3.
- 10.4. A Comissão Institucional não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao pesquisador se certificar com a Comissão Institucional quanto ao recebimento do seu pedido de reconsideração.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 11.1. Após a divulgação dos resultados finais, o pesquisador deverá indicar os bolsistas para o número de cotas de bolsas contempladas, conforme prazo estipulado no cronograma deste edital (seção 03).
- 11.1.1. O pesquisador deverá enviar, por e-mail, cópia assinada do *Formulário de Indicação do Bolsista* (Anexo II) para o presidente da Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014 através do e-mail pibic-em@ifrs.edu.br e com cópia para o(a) Diretor(a)/Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação do seu câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 11.2. Para implementação da bolsa, após a divulgação do resultado final, o coordenador da proposta deverá solicitar, e manter sob a sua guarda, os seguintes documentos aos estudantes indicados para as bolsas:
- a. Cópia da Cédula de Identidade;
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Termo do compromisso do bolsista (Anexo IV);
 - d. Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos (Anexo V).
- 11.3. O bolsista deverá informar seus dados bancários no termo de aceite que será enviado pelo CNPq no e-mail cadastrado em seu Currículo *Lattes*, conforme prazo estipulado no cronograma (seção 03);
- 11.3.1. É de responsabilidade do bolsista a conferência do recebimento do termo de aceite em seu e-mail particular, na caixa de *entrada*, *spams*, *e-mails excluídos*, conforme configuração específica de seu provedor de serviço de correio eletrônico;
 - 11.3.2. Os dados bancários referentes à agência e conta corrente no Banco do Brasil deverão ser de titularidade do bolsista, e vinculados ao seu CPF.
 - 11.3.4. É de responsabilidade do bolsista o preenchimento e envio do termo de aceite ao CNPq, *online*, sob pena de não implementação da bolsa e não inclusão na folha de pagamento do referido mês;
 - 11.3.3 O Diretor/Coordenador de Pesquisa de cada câmpus deverá fornecer ao bolsista uma declaração (Anexo VI) para abertura da conta corrente no Banco do Brasil, caso o bolsista ainda não possua conta neste banco;
- 11.4. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas pelo CNPq, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil;
- 11.4.1. O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência;
 - 11.4.2. O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1. O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades a partir do dia 01 de junho de 2013;
- 12.2. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação poderá, com justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo IFRS/CNPq;
- 12.2.1. As solicitações de substituição devem ser realizadas, preferencialmente, no início de cada mês, pois o novo bolsista indicado somente terá o nome incluído na folha de pagamento se o termo de aceite for preenchido e enviado ao CNPq, pelo bolsista, até o 15º dia do referido mês.
 - 12.2.2. O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos indicados no item 11.2. e manter sob sua guarda;
 - 12.2.3. O novo bolsista deverá realizar os procedimentos indicados no item 11.3, para implementação da bolsa e inclusão na folha de pagamento.
- 12.3. A solicitação de substituição deverá ser realizada pelo pesquisador a partir do preenchimento do *Formulário de indicação/substituição/cancelamento do bolsista* (Anexo II) e envio do documento, em arquivo pdf, para o e-mail pibic-em@ifrs.edu.br e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

cópia para e-mail do(a) Coordenador(a)/Diretor(a) de Pesquisa e Inovação do seu Câmpus;

- 12.4. O bolsista substituído deverá entregar relatório das atividades realizadas até o momento da substituição;
- 12.4.1. O pesquisador deverá enviar o relatório parcial do bolsista substituído conforme instruções da seção 13 (do Acompanhamento e Avaliação dos Trabalhos).
- 12.5. O novo bolsista indicado dará continuidade na execução das atividades do cronograma apresentado no projeto de iniciação científica do bolsista substituído;
- 12.6. Os bolsistas substituídos/cancelados não poderão ser indicados novamente para a condição de bolsista na mesma vigência deste edital.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 13.1. O pesquisador comprometer-se-á a acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas para seu(s) bolsista(s), conforme programação realizada no cronograma de atividades do projeto de iniciação científica;
- 13.2. O(s) bolsista(s), com auxílio dos pesquisadores, comprometer-se-ão a enviar (01) um relatório parcial e (01) relatório final das atividades realizadas, de acordo com o cronograma (seção 3) à Comissão Institucional;
- 13.2.1. O modelo de relatório está disponibilizado no site institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na seção Documentos;
- 13.2.2. O relatório parcial e final deve ser realizado de maneira individualizada, sendo 01 (um) para cada bolsista;
- 13.2.3. O coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar 01 (uma) cópia impressa do relatório do bolsista, devidamente assinada pelos mesmos, ao Diretor/Coordenador de Pesquisa e Inovação do câmpus, o qual realizará o protocolo no SUAP (endereço à PROPI) e enviará, via malote, à Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq, para o endereço abaixo:

AOS CUIDADOS DA: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPI) Comissão Institucional do PIBIC-EM/IFRS/CNPq - 2013/2014 Rua General Osório, nº 348 Bairro Centro – Bento Gonçalves CEP.: 95700-000

- 13.3. Os bolsistas deverão apresentar os resultados de suas pesquisas à Comissão Externa e à Comissão Institucional durante o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS;
- 13.4. A avaliação final dos trabalhos será realizada com base no(s) cronograma(s) de atividades do(s) bolsista(s), no(s) relatório(s) parcial/final e produção científica apresentada no evento científico/tecnológico do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. A Comissão Externa PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014 será formada por pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq e será publicada no site institucional, relacionado a este edital.
- 14.2. A Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014 será nomeada através de Portaria emitida pela Reitora e será publicada no site institucional, relacionado a este edital.
- 14.3. Os câmpus deverão oferecer como contrapartida, para os projetos aprovados neste edital, toda a infraestrutura mínima para o desenvolvimento dos mesmos.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional PIBIC-EM/IFRS/CNPq 2013/2014 e, em última instância, pelo Comitê de Pesquisa e Inovação do IFRS;
- 14.5. Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Bento Gonçalves/RS, 10 de abril de 2013.

Julio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
IFRS

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 55/2013, o qual tornou público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, do seguinte item:

No item 1.1.1.1 – Câmpus Bento Gonçalves, *ONDE SE LÊ*:

Curso FIC	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Libras	01	Módulo I Módulo II Módulo III	Manhã/Tarde (Sáb)	160 h	Graduação em Pedagogia ou Letras com Formação em Libras - Nível Intermediário/Avançado.

LEIA-SE:

Curso FIC	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Libras	01	Módulo I Módulo II Módulo III	Manhã/Tarde (Sáb)	160 h	Professor de Libras com licenciatura em Letras/Libras ou Graduação em qualquer área com certificação Pró-Libras para ensino da Língua de Sinais ou Graduação em qualquer área e formação em Libras, conforme art. 6º do capítulo III do Decreto nº. 5.626/2005.

Bento Gonçalves (RS), 26 de Abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 59, DE 25 DE ABRIL DE 2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
(PRONATEC)**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 59/2013, o qual tornou público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada com vistas à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, do seguinte item:

No item 1.1.1.1, Câmpus Farroupilha, **ONDE SE LÊ:**

Curso FIC	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. da disciplina	Formação Exigida
Desenhista Mecânico	01	Metrologia	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	153 h	Graduação em Física ou qualquer Engenharia ou Tecnologia na área industrial ou Formação Técnica na área industrial
Desenhista Mecânico	01	Leitura e Interpretação de Desenho	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	60 h	Graduação em Física ou qualquer Engenharia ou Tecnologia na área industrial ou Formação Técnica na área industrial
Desenhista Mecânico	01	Desenho Assistido por Computador	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	111 h	Graduação em Física ou qualquer Engenharia ou Tecnologia na área industrial ou Formação Técnica na área industrial, todos com conhecimento em Solid Works
Operador de Computador	01	Cidadania e Orientação para o Trabalho	Tarde	30 h	Graduação em Direito ou Administração ou Pedagogia

LEIA-SE:

Curso FIC	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Desenhista Mecânico	01	Metrologia	Noite Manhã (Sáb)	153 h	Graduação em Física ou Matemática ou qualquer Engenharia ou Tecnologia na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			Tarde (Sáb)		área industrial ou Formação Técnica na área industrial
Desenhista Mecânico	01	Leitura e Interpretação de Desenho	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	60 h	Graduação em Física ou Matemática ou qualquer Engenharia ou Tecnologia na área industrial ou Formação Técnica na área industrial
Desenhista Mecânico	01	Desenho Assistido por Computador	Noite Manhã (Sáb) Tarde (Sáb)	111 h	Graduação em Física ou Matemática ou qualquer Engenharia ou Tecnologia na área industrial ou Formação Técnica na área industrial, todos com conhecimento em Solid Works
Operador de Computador	01	Cidadania e Orientação para o Trabalho	Tarde	30 h	Graduação em Direito ou Administração ou Pedagogia ou qualquer Licenciatura

Bento Gonçalves (RS), 30 de abril de 2013.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Consulta Viagens por Período e Órgão

Gabinete

Período Solicitado : 01/04/2013 à 30/04/2013

Nome: RAQUEL LORENSINI ALBERTI

Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000694/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Formatura PRONATEC com a presença da Presidenta Dilma.

Gabinete

Nome: MARCOS PAULO LUDWIG

Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000695/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Formatura PRONATEC com a presença da Presidenta Dilma.

Gabinete

Nome: ALEXANDRE URBANO HOFFMANN

Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000705/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Acompanhamento junto aos alunos para a formatura do PRONATEC.

Gabinete

Nome: MILENE GEHLING LISKA

Período da Viagem: 04/04/2013 à 04/04/2013

Destino: Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre

Número da Requisição: 000670/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita solicitada pelo Câmpus Feliz para consultoria e auxílio a equipe técnica quanto ao projeto de implantação do Câmpus Feliz.

Gabinete

Nome: JOVANI JOSE ALBERTI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Função: CD-0004

Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013

Destino: Ibirubá / Feliz / Ibirubá

Número da Requisição: 000870/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para Reunião do Consup a realizar-se no dia 23 de abril de 2013 no Campus Feliz.

Gabinete

Nome: MILENA SILVESTER QUADROS

Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013

Destino: Ibirubá / Feliz / Ibirubá

Número da Requisição: 000939/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para a Reunião do Consup no dia 23/04/13.

Gabinete

Nome: SANDRO LEMOS OLIVEIRA

Período da Viagem: 29/04/2013 à 30/04/2013

Destino: Ibirubá / Canoas / Ibirubá

Número da Requisição: 000948/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na Assembléia Estatuinte em Canoas nos dias 29 e 30 de abril.

Gabinete

Nome: ANELISE D ARISBO

Período da Viagem: 15/04/2013 à 18/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000760/13

Valor das Diárias (R\$): 615,43

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação e apresentação de trabalho na IAMOT- 22nd International Conference on Management of Technology. tanto como ouvinte como apresentando trabalho (artigo) aprovado.

Gabinete

Nome: LAURI PAULUS

Período da Viagem: 03/04/2013 à 05/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000514/13

Valor das Diárias (R\$): 575,14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar do Curso gestão de Frotas de Veículos Oficiais.

Gabinete

Nome: MARCELO LIMA CALIXTO

Função: CD-0004

Período da Viagem: 08/04/2013 à 10/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000416/13

Valor das Diárias (R\$): 448,11

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação COEN.

Gabinete

Nome: MILTON JOSE BUSNELLO

Período da Viagem: 03/04/2013 à 05/04/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000480/13

Valor das Diárias (R\$): 575,14

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Curso de Gestão de Frotas de Veículos oficiais.

Gabinete

Nome: SILVIA REGINA GRANDO

Período da Viagem: 01/04/2013 à 02/04/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000490/13

Valor das Diárias (R\$): 176,60

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião do Comitê de Extensão (COEX), como representante do Campus Feliz. (Memorando 23/2013)

Gabinete

Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL

Período da Viagem: 01/04/2013 à 01/04/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000533/13

Valor das Diárias (R\$): 49,62

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião para consolidação de Proposta Institucional referente à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/CT-INFRA 01/2013.

Gabinete

Nome: MARIA INES SIMON



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 01/04/2013 à 01/04/2013
Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá
Número da Requisição: 000534/13
Valor das Diárias (R\$): 62,54
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocação PROEN para Coordenadores de Assistência Estudantil.

Gabinete

Nome: ROGERIO FOSCHIERA
Período da Viagem: 01/04/2013 à 01/04/2013
Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz
Número da Requisição: 000538/13
Valor das Diárias (R\$): 43,82
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocação para reunião da Assistência Estudantil.

Gabinete

Nome: ANA PAULA LEMKE
Período da Viagem: 10/04/2013 à 10/04/2013
Destino: Feliz / Passo Fundo / Feliz
Número da Requisição: 000550/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Apresentação oral do artigo completo de título "Promovendo Cursos de Inclusão Digital na Região do Vale do Caí - A experiência do IFRS Campus Feliz" no 2º Seminário Nacional de Inclusão Digital, evento que ocorrerá em Passo Fundo/RS, de 08 a 10 de abril de 2013.

Gabinete

Nome: EDUARDO GIROTTO
Período da Viagem: 01/04/2013 à 01/04/2013
Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá
Número da Requisição: 000561/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Representar o Câmpus em Reunião na Reitoria referente a convocação 003/2013 (anexo).

Gabinete

Nome: LAURA GOTLEIB DA ROSA
Período da Viagem: 03/04/2013 à 03/04/2013
Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá
Número da Requisição: 000568/13
Valor das Diárias (R\$): 52,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação em reunião ordinária da Comissão de Segurança da Informação e Comunicação do IFRS, da qual sou membro titular representando o Câmpus Ibirubá.

Gabinete

Nome: LUIS CLAUDIO GUBERT

Período da Viagem: 09/04/2013 à 09/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000569/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação dos coordenadores de Desenvolvimento Institucional dos Câmpus do IFRS, para reunião de trabalho a ser realizada na Reitoria do IFRS.

Gabinete

Nome: DAIANE TOIGO TRENTIN

Período da Viagem: 09/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Ibirubá / Camboriú / Ibirubá

Número da Requisição: 000570/13

Valor das Diárias (R\$): 551,68

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Acompanhamento de alunos na IX Escola Regional de Banco de Dados (ERBD 2013).

Gabinete

Nome: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES

Função: CD-0002

Período da Viagem: 02/04/2013 à 03/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000583/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para a reunião de Planejamento de Compras do IFRS 2013.

Gabinete

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 10/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000627/13

Valor das Diárias (R\$): 477,89

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Acompanhar e assessorar a Comissão Avaliadora para reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing. Realizar, em nome da Reitora, a avaliação da Comissão para serem inseridos no e-MEC.

Gabinete

Nome: JORGE ZANDONAI

Período da Viagem: 09/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Vitória / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000582/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 729,28

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar de reunião sobre os Jogos da Rede Federal.

Gabinete

Nome: LUIZA LUDWIG LODER

Período da Viagem: 04/04/2013 à 04/04/2013

Destino: Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre

Número da Requisição: 000669/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita solicitada pelo Câmpus Feliz para consultoria e auxílio a equipe técnica quanto ao projeto de implantação do Câmpus Feliz.

Gabinete

Nome: CLEONEI ANTONIO CENCI

Período da Viagem: 15/04/2013 à 15/04/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000675/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião da Comissão Mista para o processo de revisão da resolução Consup 82/2011.

Gabinete

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 16/04/2013 à 16/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000686/13

Valor das Diárias (R\$): 212,00

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião sobre o Sistema de Seleccção Unificada - SISU.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES

Função: CD-0002

Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá

Número da Requisição: 000693/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Formatura PRONATEC, com a presença da Presidenta Dilma.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 16/04/2013 à 16/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000813/13

Valor das Diárias (R\$): 135,15

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com diretor geral e servidores do campus POA a fim de tratar de assuntos pertinentes ao campus, entre eles a entrega do prédio da antiga escola à Universidade Federal do RS.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Período da Viagem: 17/04/2013 à 18/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000843/13

Valor das Diárias (R\$): 284,69

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar a palestrante do SAS, Profª Maria Júlia Pantoja no aeroporto Salgado Filho.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 18/04/2013 à 18/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000844/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Profª maria Júlia Pantoja, palestrante do SAS, ao aeroporto Salgado Filho.

Gabinete

Nome: VIVIANE CAMPANHOLA BORTOLUZZI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000845/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Secretariar a Reunião do Conselho Superior do IFRS que ocorrerá no Câmpus Feliz.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO
Período da Viagem: 16/04/2013 à 16/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000846/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Conduzir a reitora ao Câmpus Porto Alegre, onde participará de reunião.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Função: CD-0001
Período da Viagem: 25/04/2013 à 26/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000847/13
Valor das Diárias (R\$): 542,74
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião com a Associação dos Colleges Canadenses, Conif e Capes. Reunião com o Diretor de Desenvolvimento de Redes, Aléssio Trindade, para tratar de assuntos pertinentes aos Câmpus em fase de implantação.

Gabinete

Nome: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES
Função: CD-0002
Período da Viagem: 22/04/2013 à 23/04/2013
Destino: Ibirubá / Feliz / Ibirubá
Número da Requisição: 000868/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Participar da reunião do Colégio de Dirigentes e do CONSUP.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Função: CD-0001
Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000897/13
Valor das Diárias (R\$): 109,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Presidir as reuniões de CD, Colégio de Dirigentes e Consup, Conselho Superior do IFRS que ocorrerá no Câmpus Feliz.

Gabinete

Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO
Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000896/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Conduzir a Reitora Cláudia S.S. de Souza, e Pró-reitores, Viviane Ramos, Osvaldo Pinto e Júlio Heck à reunião do Colégio de Dirigentes e Conselho Superior que se realizará no Campus Feliz.

Gabinete

Nome: LIANA PAULA CAVALETT
Período da Viagem: 29/04/2013 à 30/04/2013
Destino: Feliz / Canoas / Feliz
Número da Requisição: 000951/13
Valor das Diárias (R\$): 215,00
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocação para participar da Assembleia Geral para votação do Regimento Geral do IFRS.

Gabinete

Nome: EDIMAR MANICA
Período da Viagem: 09/04/2013 à 12/04/2013
Destino: Ibirubá / Camboriú / Ibirubá
Número da Requisição: 000572/13
Valor das Diárias (R\$): 451,17
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Acompanhar alunos no IX Escola Regional de Banco de Dados que ocorrerá no IFC - Câmpus Camboriú.

Gabinete

Nome: LISIANE CEZAR DE OLIVEIRA
Período da Viagem: 10/04/2013 à 10/04/2013
Destino: Ibirubá / Passo Fundo / Ibirubá
Número da Requisição: 000574/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Apresentação de trabalho referente ao Programa CATIVAR.

Gabinete

Nome: JOVANI JOSE ALBERTI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 02/04/2013 à 03/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000585/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para Reunião de Planejamento de Compras do IFRS para o ano de 2013, a ser realizada nos dias 02 e 03 de abril de 2013 na Reitoria do IFRS.

Gabinete

Nome: MAGALI TERESINHA DA SILVA

Período da Viagem: 02/04/2013 à 03/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000586/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para Reunião de Planejamento de Compras do IFRS para o ano de 2013 a ser realizada nos dias 02 e 03 de abril na Reitoria do IFRS.

Gabinete

Nome: UBIRATAN RONALDO FREITAS

Período da Viagem: 03/04/2013 à 04/04/2013

Destino: Santa Maria / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Santa Maria

Número da Requisição: 000587/13

Valor das Diárias (R\$): 326,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Retomada dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), processo nº 23365.000186.2012-13

Gabinete

Nome: JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 03/04/2013 à 04/04/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 000588/13

Valor das Diárias (R\$): 378,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Retomada dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), processo nº 23365.000186.2012-13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: RODRIGO DULLIUS

Função: CD-0004

Período da Viagem: 08/04/2013 à 09/04/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000589/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para participar da reunião do Comitê de Ensino (PROEN), como representante do Câmpus Feliz. Pauta: apresentação PROEN, assistência estudantil, fórum das bibliotecas, programa especial de formação pedagógica docente, diálogo entre os setores do ensino, PROEJA.

Gabinete

Nome: BEN HUR COSTA DE CAMPOS

Período da Viagem: 11/04/2013 à 11/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000614/13

Valor das Diárias (R\$): 59,97

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender a convocação 008/2013 da PROPI - Comissão de Recursos Externos de Pesquisa.

Gabinete

Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA

Período da Viagem: 03/04/2013 à 03/04/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000624/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Presidir reunião de Comissão Sindicante referente a conduta de servidor do Câmpus Caxias do Sul IFRS.

Gabinete

Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL

Período da Viagem: 08/04/2013 à 08/04/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 000634/13

Valor das Diárias (R\$): 68,27

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para participar, como representante do campus Feliz, da reunião do Grupo de Trabalho (GT) da PROPI, de Resoluções Internas e Normativas, Regimentos e Editais. Conforme convocação anexa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: EVANDRO SCHLUMPF

Período da Viagem: 10/04/2013 à 10/04/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000680/13

Valor das Diárias (R\$): 62,98

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para participação, como representante do Câmpus Feliz, da reunião do Comitê de Tecnologia da Informação (COMTI), na Reitoria. Com a seguinte pauta: elaboração PDTI 2014/2015; prestação de contas parcial PDTI 2012/2013; Relatório sobre indicadores do Planejamento Estratégico; Projeto único para o sistema de processo seletivo do IFRS; informes sobre o pregão 48/2012; informe sobre adesão dos módulos SUAP; informes sobre a reunião 14ª reunião FORTI; assuntos gerais.

Gabinete

Nome: IVAN PAULO CANAL

Período da Viagem: 16/04/2013 à 17/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000697/13

Valor das Diárias (R\$): 190,43

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião do GT-CPPD na Reitoria.

Gabinete

Nome: JOVANI JOSE ALBERTI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 08/04/2013 à 09/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000702/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião do COAD a realizar-se nos dias 8 e 9 de abril na Reitoria.

Gabinete

Nome: BEN HUR COSTA DE CAMPOS

Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Ibirubá / Santa Maria / Ibirubá

Número da Requisição: 000704/13

Valor das Diárias (R\$): 59,97

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita a UFSM (Laboratório de análise de solos, Museu de solos, Laboratório de sementes e Dia de campo do Colégio Politécnico da UFSM. Vamos levar a turma do 2º ano de agropecuária e 2º ano superior em Produção de Grãos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: JULIO CESAR DE VARGAS OLIVEIRA

Período da Viagem: 11/04/2013 à 11/04/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000720/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender a convocação realizada por meio de memorando da PROEX nº26/2013, da Pró Reitoria de Extensão, para reunião dos coordenadores dos NEABIs e dos NAPNEs, em Bento Gonçalves.

Gabinete

Nome: MAIQUEL GROMANN

Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Ibirubá / Santa Maria / Ibirubá

Número da Requisição: 000725/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir e acompanhar alunos e professor até a UFSM-RS.

Gabinete

Nome: DAGMAR PEDRO TAMANHO

Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Ibirubá / Santa Maria / Ibirubá

Número da Requisição: 000726/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir e acompanhar alunos e professor até a UFSM-RS.

Gabinete

Nome: LAURA GOTLEIB DA ROSA

Período da Viagem: 10/04/2013 à 10/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000727/13

Valor das Diárias (R\$): 53,13

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação em reunião ordinária do Comitê de Tecnologia da Informação (COMTI) do IFRS, da qual sou membro titular representando o Câmpus Ibirubá.

Gabinete

Nome: ALINE TERRA SILVEIRA

Período da Viagem: 22/04/2013 à 26/04/2013

Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000728/13
Valor das Diárias (R\$): 966,03
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Capacitação para o software Pergamum.

Gabinete

Nome: ANDRE RICARDO DIERINGS
Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013
Destino: Ibirubá / Porto Alegre / Ibirubá
Número da Requisição: 000736/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: Formatura Bolsa-Formação Trabalhador com a Presidenta Dilma.

Gabinete

Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL
Período da Viagem: 15/04/2013 à 15/04/2013
Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz
Número da Requisição: 000641/13
Valor das Diárias (R\$): 50,57
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocação para reunião (como representante da área de pesquisa do Câmpus Feliz) para consolidação de proposta institucional referente à chamada pública MCTI/FINEP/CT - INFRA 01/2013.

Gabinete

Nome: MARIA INES SIMON
Função:
Período da Viagem: 11/04/2013 à 11/04/2013
Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá
Número da Requisição: 000643/13
Valor das Diárias (R\$): 63,58
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocação Pró-Reitoria de Extensão: Reunião dos NAPNEs.

Gabinete

Nome: CRISTIANE BRAUNER
Período da Viagem: 08/04/2013 à 09/04/2013
Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá
Número da Requisição: 000673/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Treinamento de pagamento de serviços terceirizados que passarão a ser executados pelo Câmpus Ibirubá.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: RODRIGO DULLIUS

Função: CD-0004

Período da Viagem: 15/04/2013 à 15/04/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000676/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para reunião da Comissão Mista para o processo de revisão da resolução 82/2011 do consup.

Gabinete

Nome: NUBIA MARTA LAUX

Período da Viagem: 22/04/2013 à 26/04/2013

Destino: Feliz / Porto Alegre / Feliz

Número da Requisição: 000804/13

Valor das Diárias (R\$): 871,03

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Convocação para capacitação do novo software das bibliotecas do IFRS, o Pergamum. A capacitação ocorrerá em Porto Alegre e será ministrada por uma bibliotecária da PUC-RS.

Gabinete

Nome: EDUARDO MARQUES DE CAMARGO

Período da Viagem: 23/04/2013 à 24/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000805/13

Valor das Diárias (R\$): 247,45

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na reunião extraordinária dos Auditores Internos do IFRS, conforme convocação em anexo.

Gabinete

Nome: BEN HUR COSTA DE CAMPOS

Período da Viagem: 24/04/2013 à 25/04/2013

Destino: Ibirubá / Bento Gonçalves / Ibirubá

Número da Requisição: 000811/13

Valor das Diárias (R\$): 208,43

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na Reunião COPI nos dias 24 e 25 de abril de 2013, em atendimento às convocações 011/13 e 012/13 da PROPI.

Gabinete



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL
Período da Viagem: 24/04/2013 à 24/04/2013
Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz
Número da Requisição: 000818/13
Valor das Diárias (R\$): 50,57
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião extraordinária Comitê de Pesquisa, na Reitoria.

Gabinete

Nome: VIVIAN TREICHEL GIESEL
Período da Viagem: 25/04/2013 à 25/04/2013
Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz
Número da Requisição: 000821/13
Valor das Diárias (R\$): 50,57
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Reunião extraordinária Comitê de Pesquisa, na Reitoria - Convocação Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC - EM - IFRS/CNPQ)

Gabinete

Nome: THAIS HELENA DA SILVEIRA
Período da Viagem: 22/04/2013 à 22/04/2013
Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz
Número da Requisição: 000848/13
Valor das Diárias (R\$): 67,98
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Treinamento no sistema SIAFI com o setor financeiro da Reitoria (execução de empenhos e pagamentos).

Gabinete

Nome: THAIS HELENA DA SILVEIRA
Período da Viagem: 25/04/2013 à 25/04/2013
Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz
Número da Requisição: 000849/13
Valor das Diárias (R\$): 67,98
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Treinamento no sistema SIAFI com o setor financeiro da Reitoria (execução de empenhos e pagamentos).

Gabinete

Nome: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA
Período da Viagem: 09/04/2013 à 09/04/2013
Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz
Número da Requisição: 000593/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar, como representante do Campus Feliz, da reunião do Comitê de Desenvolvimento Institucional (CODI - PRODI) na Reitoria, com a seguinte pauta: reavaliação das normativas ref ao Relatório de DI, calendário de reuniões CODI 2013, Calendário anual de eventos para área de DI, avaliação de utilização do modulo de planejamento do SUAP, CPA e SPA, comissão estatuinte, projeto esplanada sustentável, assuntos gerais.

Gabinete

Nome: FERNANDA SCHNEIDER

Período da Viagem: 29/04/2013 à 30/04/2013

Destino: Ibirubá / Canoas / Ibirubá

Número da Requisição: 000905/13

Valor das Diárias (R\$): 222,05

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na Assembléia Estatuinte em Canoas, nos dias 29 e 30 de abril de 2013.

Gabinete

Nome: FABIANE BEATRIZ SESTARI

Período da Viagem: 29/04/2013 à 30/04/2013

Destino: Ibirubá / Canoas / Ibirubá

Número da Requisição: 000915/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na Assembléia Estatuinte em Canoas, dias 29 e 30 de abril de 2013.

Gabinete

Nome: EDUARDO FERNANDES ANTUNES

Período da Viagem: 29/04/2013 à 30/04/2013

Destino: Ibirubá / Canoas / Ibirubá

Número da Requisição: 000922/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação na Assembléia Estatuinte em Canoas nos dias 29 e 30 de abril de 2013.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MARIA JULIA PANTOJA DE BRITTO

Período da Viagem: 17/04/2013 à 18/04/2013

Destino: Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília

Número da Requisição: 000539/13

Valor das Diárias (R\$): 226,14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Palestrar sobre o tema: Responsabilidades, direitos e deveres do servidor, o que é ser servidor público, no II Seminário Anual dos Servidores do IFRS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 02/04/2013 à 02/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Alvorada / Viamão / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000573/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião com os diretores do campus Alvorada e Viamão, juntamente com representantes das prefeituras para tratar das obras novas bem como vistoria do campus Restinga.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GRAZIELLE MARIN LEITE

Período da Viagem: 08/04/2013 à 08/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000579/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrando treinamento no Câmpus Sertão sobre Gestão e Fiscalização de Contratos.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ

Função: CD-0002

Período da Viagem: 11/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000581/13

Valor das Diárias (R\$): 430,85

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita ao grupo MBP - Metalúrgica Barra do Piraí - onde são fabricadas escolas, hospitais, academias e outros em processos de sistemas construtivos modular no Rio de Janeiro.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: PAULO ROGERIO ARAUJO GUIMARAES

Período da Viagem: 17/04/2013 à 19/04/2013

Destino: Juiz de Fora / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Juiz de Fora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000613/13

Valor das Diárias (R\$): 557,44

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação em mesa de debate "Possibilidades e desafios de uma Instituição Multicâmpus: Como construir a unidade? II Seminário Anual dos Servidores do IFRS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALEXANDRA ANDREIS

Período da Viagem: 08/04/2013 à 08/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000649/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Tendo em vista a descentralização de contratos para os campus, faz-se necessário o treinamento dos servidores que irão atuar como gestores, acerca da gestão dos contratos bem como da condução dos processos de penalização.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Período da Viagem: 11/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000707/13

Valor das Diárias (R\$): 397,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visitação em obras de sistemas construtivos modular a fim de obter aproveitamento dos sistemas para construção de câmpus na fase de implantação e expansão do IFRS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 16/04/2013 à 16/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000712/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras do Campus Canoas e Restinga e vistoria nas obras do campus Osório

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 09/04/2013 à 09/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Sapucaia do Sul / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000762/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Visita na empresa premold em Sapucaia do Sul

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO
Período da Viagem: 10/04/2013 à 10/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000763/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Conduzir a servidora Suélen Da Rolt até a Perícia Médica da UFRGS em Porto Alegre para perícia médica a fim de efetuar consulta.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL
Função: CD-0003
Período da Viagem: 10/04/2013 à 12/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Erechim / Erechim / Sertão / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000764/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoria nas obras do Campus Ibirubá, vistoria no campus Erechim, vistoria no campus Sertão

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ADRIANA PANCOTTO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 24/04/2013 à 24/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000766/13
Valor das Diárias (R\$): 109,95
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Ida ao Serpro/POA para Certificação Digital - renovação

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO
Período da Viagem: 11/04/2013 à 11/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000767/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o Pró-Reitor de Administração, Giovani S. Petiz, o Arquiteto Bruno e o Prof. Jorge Portela ao aeroporto de onde embarcarão para o Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Período da Viagem: 15/04/2013 à 15/04/2013

Destino: Porto Alegre / Caxias do Sul / Porto Alegre

Número da Requisição: 000792/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Viagem ao Campus Caxias do IFRS para depor no processo administrativo nº 23419.0011608.2012-97

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALISSON PAESE

Período da Viagem: 29/04/2013 à 01/05/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000773/13

Valor das Diárias (R\$): 698,89

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Treinamento no TCU para operar o Sistema SISAC de Atos de Pessoal.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GRASIELE BORGMANN

Período da Viagem: 21/04/2013 à 26/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000776/13

Valor das Diárias (R\$): 1083,43

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação no curso de Execução Orçamentária e Financeira no dia 22/04/2013 a 26/04/2013 na ESAF/RS.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: PABLO SAMPIETRO VASCONCELOS

Período da Viagem: 24/04/2013 à 24/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000777/13

Valor das Diárias (R\$): 87,28

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ida ao Serpro/POA para Certificação Digital, habilitação no sistema SIASG com perfil de pregoeiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MATHEUS MARTINS COSTENARO

Período da Viagem: 24/04/2013 à 24/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000780/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ida ao Serpro/POA, para certificação digital (inclusão).

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 04/04/2013 à 04/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000658/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria nas obras do Campus Canoas e Osório

Pró-Reitoria de Administração

Nome: GRAZIELLE MARIN LEITE

Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000819/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrando treinamento sobre contrato novo de transporte e levar os processos sub rogados da Reitoria para o Câmpus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ALEXANDRA ANDREIS

Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000820/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Ministrando treinamento sobre contrato novo de transporte e levar os processos sub rogados da Reitoria para o Câmpus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 18/04/2013 à 18/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000830/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Conferência das armaduras do bloco biblioteca do Campus Ibirubá

Pró-Reitoria de Administração
Nome: VANDERLEI AUGUSTO SEGAT
Função: CD-0004
Período da Viagem: 18/04/2013 à 18/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000832/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Conferência das armaduras da obra da Biblioteca do Campus Ibirubá

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ROSANE FABRIS
Função: CD-0003
Período da Viagem: 24/04/2013 à 24/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000782/13
Valor das Diárias (R\$): 109,95
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Renovação da Certificação Digital que está expirando, conforme comunicado recebido, cuja cópia anexo.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: ADEMIR ANDRE DAMASIO
Período da Viagem: 12/04/2013 à 13/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves / Nova Prata / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000790/13
Valor das Diárias (R\$): 248,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Buscar o Pró-Reitor de Administração, Giovani S. Petiz, o Arquiteto Bruno e o Prof. Jorge Portela no aeroporto Salgado Filho. Os mesmos estarão retornando de reunião realizada no Rio de Janeiro. Conduzir o Prof. Giovani Petiz até a cidade de Nova Prata.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: GIOVANI SILVEIRA PETIZ
Função: CD-0002
Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000881/13
Valor das Diárias (R\$): 74,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião de CD e Consup.

Pró-Reitoria de Administração
Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL
Função: CD-0003
Período da Viagem: 23/04/2013 à 24/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Porto Alegre / Osório / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000884/13
Valor das Diárias (R\$): 325,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoriar as obras do campus Canoas e do Campus Restinga. Vistoriar as obras do Campus Osório

Pró-Reitoria de Administração
Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI
Função: CD-0004
Período da Viagem: 23/04/2013 à 24/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Porto Alegre / Osório / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000885/13
Valor das Diárias (R\$): 325,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Vistoriar obras do campus Canoas e do Campus Restinga Vistoriar obras do Campus Osório

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL
Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013
Destino: Porto Alegre / Feliz / Porto Alegre
Número da Requisição: 000869/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: O servidor ira participar da reunião do colegio de dirigentes.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Nome: LEONARDO DA SILVA CEZARINI
Período da Viagem: 29/04/2013 à 30/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000873/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: O servidor ira participar da Assembléia Estatuinte para reformulação do Estatuto e Regimento Geral do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: GILBERTO LUIZ PUTTI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000926/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Srvidor irá participar da reunião do Colégio de Dirigentes no câmpus Feliz.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL

Período da Viagem: 29/04/2013 à 29/04/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000992/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Convocação do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Osvaldo Pinto.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 30/04/2013 à 30/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 001002/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Buscar os servidores Getúlio Jorge Stefanelo Júnior, Gina Mikowaiski Valent, Leonardo da Silva Cezarini e Fabrício Sobrosa Affeldt no campus Canoas.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE

Função: CD-0003

Período da Viagem: 01/04/2013 à 06/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Recife / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000352/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 1406,13

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da 14º Reunião Ordinária do Fórum de Gestores de TIC - FORTI, conforme programação em anexo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE

Função: CD-0003

Período da Viagem: 22/04/2013 à 23/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000750/13

Valor das Diárias (R\$): 346,79

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da capacitação de software Pergamum no campus Porto Alegre do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: CLEBER SCHROEDER FONSECA

Período da Viagem: 22/04/2013 à 23/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000752/13

Valor das Diárias (R\$): 284,69

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da capacitação de software Pergamum no campus Porto Alegre do IFRS.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JORGE NUNES PORTELA

Período da Viagem: 11/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Rio de Janeiro / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000644/13

Valor das Diárias (R\$): 397,39

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Visita ao grupo MBP - Metalúrgica Barra do Pirai, onde são fabricadas escolas, hospitais, academias e outros em processos de Sistemas Construtivos Modular no Rio de Janeiro.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL

Período da Viagem: 04/04/2013 à 04/04/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000827/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da reunião com prefeito de Viamão.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 10/04/2013 à 12/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000598/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Acompanhamento da avaliação no processo de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing ofertado pelo câmpus Erechim.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 22/04/2013 à 26/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Curitiba / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000850/13
Valor das Diárias (R\$): 1110,03
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: No dia 23 de abril o Pró-Reitor participa de um GT sobre Ensino Médio Técnico. Em 24 e 25 de abril será realizada reunião do Fórum de Dirigentes de Ensino-FDE, conforme pauta em anexo. Em 26 de abril será feito cadastro no Serpro em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI
Período da Viagem: 17/04/2013 à 17/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Passo Fundo / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000851/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Buscar a servidora Margarete de Quevedo em Passo Fundo, que participou do Seminário de Educação em Direitos Humanos.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI
Período da Viagem: 22/04/2013 à 22/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000852/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Conduzir os servidores Margarida de Souza Prestes de Souza, Margarete de Quevedo, Alexandre Leite e Cleber Fonseca até o câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI
Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000853/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Buscar os servidores Margarida Prestes de Souza, Margarete de Quevedo, Alexandre Leite e Cleber Fonseca, que estavam no câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA
Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000861/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Apresentação no Colégio de Dirigentes, da proposta da metodologia da Organização Didática do IFRS.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA
Período da Viagem: 24/04/2013 à 24/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000862/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Ida ao SEPRO/Poa para sua certificação digital (inclusão ou renovação) que foi agendada para o dia 24/04/2013, quarta-feira, às 13:00 horas.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: VINICIUS LIMA LOUSADA
Período da Viagem: 29/04/2013 à 29/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000863/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Palestra sobre metodologia do ensino para Educação profissional no programa de formação Pedagógica de docentes câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO
Período da Viagem: 25/04/2013 à 25/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000874/13
Valor das Diárias (R\$): 89,25
Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Participar de reunião do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, por ser coordenadora geral do PARFOR no IFRS>

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 15/04/2013 à 15/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Passo Fundo / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000835/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a servidora Margarete de Quevedo para participar do Seminário Educação em Direitos Humanos, em Passo Fundo.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: ANDRE MARCELO SCHNEIDER

Período da Viagem: 08/04/2013 à 09/04/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000708/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Reunião do Comitê de Ensino, na Reitoria do IFRS.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO

Período da Viagem: 22/04/2013 à 23/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000768/13

Valor das Diárias (R\$): 284,69

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhamento da avaliação no processo de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, ofertado pelo câmpus Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO

Período da Viagem: 25/04/2013 à 26/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000791/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhamento da avaliação no processo de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação industrial ofertado pelo câmpus Canoas.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: MARGARETE DE QUEVEDO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 15/04/2013 à 17/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Passo Fundo / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000637/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação no Seminário de Educação em Direitos Humanos: Desafios à Educação Superior.

Pró-Reitoria de Ensino
Nome: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 02/04/2013 à 02/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000592/13
Valor das Diárias (R\$): 109,95
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: reunião com membros da mesa do II SAS IFRS. Reunião com professores da área de Ciências Humanas do IFRS.

Pró-Reitoria de Extensão
Nome: RODRIGO CAINELLI
Período da Viagem: 18/04/2013 à 20/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / São Paulo / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000566/13
Valor das Diárias (R\$): 592,09
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participação da REATECH (Feira Internacional de Tecnologia em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade) que acontecerá em São Paulo. O objetivo da participação é expor as tecnologias desenvolvidas no Projeto de Acessibilidade Virtual do IFRS - Câmpus Bento Gonçalves no stand do CTI (Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer)

Pró-Reitoria de Extensão
Nome: GLAUCIA DA SILVA HENGE
Período da Viagem: 31/03/2013 à 05/04/2013
Destino: Porto Alegre / Vitória / Porto Alegre
Número da Requisição: 000287/13
Valor das Diárias (R\$): 1113,53
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: Participar das aulas do Módulo Presencial do Treinamento do Conselho Britânico, curso TKT- Essentials (parceria CONIF e British Council) a ser realizado em Vitória no Espírito Santo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: CARLA REGINA ANDRE SILVA

Período da Viagem: 01/04/2013 à 01/04/2013

Destino: Rio Grande / Bento Gonçalves / Porto Alegre / Pelotas / Rio Grande

Número da Requisição: 000502/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da Reunião para tratar da organização do SAS/Viver IFRS e realizar uma visita técnica ao NAPNE do Câmpus Bento Gonçalves.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: CRISTIANE CAMARA

Período da Viagem: 01/04/2013 à 01/04/2013

Destino: Erechim / Bento Gonçalves / Erechim

Número da Requisição: 000509/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da Reunião que organizará o debate da Mesa intitulada " As Políticas de Inclusão e a Extensão do IFRS" a ser apresentada na programação do 2ª SAS/Viver IFRS

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: FLAVIO GALDINO XAVIER

Função: CD-0004

Período da Viagem: 10/04/2013 à 11/04/2013

Destino: Rio Grande / Bento Gonçalves / Rio Grande

Número da Requisição: 000653/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião de grupo de trabalho do Comitê de Extensão relacionado ao assunto Desenvolvimento Tecnológico, Associativismo e Empreendedorismo, juntamente com o grupo de trabalho do Comitê de Pesquisa e Inovação.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GUILHERME BARCELLOS DE MOURA

Período da Viagem: 11/04/2013 à 11/04/2013

Destino: Erechim / Bento Gonçalves / Erechim

Número da Requisição: 000654/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião de grupo de trabalho do Comitê de Extensão relacionado ao assunto Desenvolvimento Tecnológico, Associativismo e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Empreendedorismo, juntamente com o grupo de trabalho do Comitê de Pesquisa e Inovação.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 03/04/2013 à 03/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000647/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos até a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, em Porto Alegre

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 08/04/2013 à 08/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000738/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-Reitora de Extensão Viviane Silva Ramos até a Secretaria de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 10/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Farroupilha / Erechim / Feliz / Osório / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000739/13

Valor das Diárias (R\$): 391,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Realizar entrega dos Quadros Interativos, adquiridos com recursos da Pró-Reitoria de Extensão, nos Câmpus Farroupilha, Erechim, Feliz, Osório e Rio Grande.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 15/04/2013 à 17/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Uberlândia / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000548/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 667,89

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Participar de reunião do Fórum de Extensão (FORPROEXT), em Uberlândia/MG, conforme Ofício CONIF 51/2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 03/04/2013 à 03/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000619/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião que tratará da Ampliação das Metas do Projeto RS Mais Renda e formatura do PRONATEC-Fic, na Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, em Porto Alegre/RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 04/04/2013 à 04/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000620/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da reunião com o Comitê Estadual do PRONATEC CAMPO, em Porto Alegre/RS, conforme convite encaminhado Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário (DFDA-RS), Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB

Período da Viagem: 03/04/2013 à 05/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000567/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião dos Coordenadores do PRONATEC, em Brasília/DF, conforme Ofício CONIF n° 053/2013.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 08/04/2013 à 08/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000674/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião na Secretaria de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, para tratar de assuntos relacionados à formação de profissionais, nos cursos PRONATEC, oferecidos pelo IFRS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003

Período da Viagem: 29/04/2013 à 30/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000855/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da assembleia Estatuinte para reformulação do Estatuto e Regimento Geral do IFRS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000779/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da solenidade de anúncio de novas medidas do RS Mais Igual e da Formatura dos Alunos do Pronatec, a ser realizada no dia 12 de abril de 2013 às 10:00h, no Auditório Araújo Vianna, no Parque Farroupilha, em Porto Alegre. Participar da solenidade de execução dos Programas de Aceleração do Crescimento Fase II-MDA e Caminhos da Escola - ME/SEDUC-RS, a ser realizada no dia 12 de abril de 2013, às 11:30h, no Armazém B do Cais do Porto, Av. Mauá, 1050, em Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: MARCIO SANTIN

Período da Viagem: 12/04/2013 à 12/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000781/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Solenidade de Anúncio de Novas Medidas do RS Mais Igual e da Formatura dos Alunos do Pronatec, com a presença da sua Excelência a Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 26/04/2013 à 26/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Sapucaia do Sul / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000954/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Conduzir a servidora Gina Mikowaiski Valent até o Câmpus do IFSUL em Sapucaia do Sul.

Pró-Reitoria de Extensão
Nome: VIVIANE SILVA RAMOS
Função: CD-0002
Período da Viagem: 23/04/2013 à 23/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Feliz / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000878/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar de reunião do Colégio de Dirigentes e reunião do Conselho Superior, no Câmpus Feliz.

Pró-Reitoria de Extensão
Nome: GINA MIKOWAISKI
Função: CD-0004
Período da Viagem: 22/04/2013 à 25/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Salvador / Porto Alegre / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000799/13
Valor das Diárias (R\$): 915,48
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do 3º Seminário Brasil-Canadá que será realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2013 em Salvador/Bahia.

Pró-Reitoria de Extensão
Nome: GINA MIKOWAISKI
Função: CD-0004
Período da Viagem: 26/04/2013 à 26/04/2013
Destino: Bento Gonçalves / Sapucaia do Sul / Bento Gonçalves
Número da Requisição: 000901/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Participar do I Ciclo Internacional de Debate sobre Gestão na Educação Profissional.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Nome: MARCIO SANTIN
Período da Viagem: 14/04/2013 à 17/04/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Belo Horizonte / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000543/13

Valor das Diárias (R\$): 787,54

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar do VII FORTEC – Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, “Maximizando a Transferência de Tecnologias para o Desenvolvimento da Socioeconomico”, a ser realizado em Belo Horizonte.

Reitoria

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 22/04/2013 à 23/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000890/13

Valor das Diárias (R\$): 346,79

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar Comissão Avaliadora do MEC para reconhecimento do Curso superior de Tecnologia de Sistemas para Internet. Realizar em nome das Reitoria, a valiação dos avaliadores para serem inseridos no e-MEC.

Reitoria

Nome: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Função: CD-0004

Período da Viagem: 25/04/2013 à 26/04/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000891/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar e assessorar visita da Comissão de Avaliadores para fins de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. Realizar, em nome da Reitoria, a avaliação dos avaliadores para serem inseridos no e-MEC.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO		TOTAL DE DIAS
	INÍCIO	FIM	
Carlos Stefan Simionovski	22/4/2013	26/4/2013	5
Danner Souza Terra	29/4/2013	30/4/2013	2
Eduardo da Rocha Bassi	15/3/2013	5/4/2013	5
Elisandra Teresinha Munareto	1/4/2013	5/4/2013	5
Jairo Antonio Wagner	22/4/2013	11/5/2013	20
Marcio Santin	1/4/2013	20/4/2013	20